



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 7.092 - quinta-feira, 22 de junho de 2023

37 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 173, CELEBRADO EM 19 DE JUNHO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com intervenção da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Positivo Tecnologia S.A.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 136/2022, regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 27/12/2022 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 12973/2023-89.
OBJETO: Aquisição de itens para laboratório de robótica, em conformidade com as especificações constantes no termo de referência e proposta, originários do Edital de Licitação.
VALOR: R\$ 262.900,00 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.500.100.100.12.361.0002.2020, 1.500.100.100.12.122.0011.2022, 1.570.0000.00.12.361.0002.2020, 1.570.0000.00.12.122.2022, 1.501.0000.19.12.122.0011.2022 e 1.501.0000.19.12.361.0002.2020; Elemento: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; Fonte de Recurso: 1.500.100.100 (Recursos não vinculados de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino), 1.570.0000.00 (Recursos de Convênios) e 1.501.000.019 (Transferência de Convênios da Educação-Contrapartida).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Heloiza Regina da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 20/2021-62

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal - DCDP n. 01/2021, referenciado no Parecer n. 26/2021/SEFIN, **CONVOCA** candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção e contratação, por prazo determinado, de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para

ORIENTAÇÃO sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 20/2021-62

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 26 de junho de 2023
HORÁRIO: 09 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão/SEGES
ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, 3.297 – Centro – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Candidatos
1130	ELIZANDRA TEIXEIRA RAMOS
1131	FERNANDA DE SOUZA SANTOS – Convocada na vaga Cotista Negro (93º), através do DIOGRANDE n. 7.014, de 13/04/2023, página 14.
1132	GABRIELLY LOPES DURÉ – Convocada na vaga Cotista Negro (94º), através do DIOGRANDE n. 7.014, de 13/04/2023, página 14.
1133	GABRIEL ELIAS DOS SANTOS PAIM
1134	THALIA DA SILVA LIMA
1135	JOÃO VITOR OLIVEIRA DOS SANTOS
1136	LUIZ EDUARDO ESPINDOLA CRISTALDO ALBANO
1137	ELBA CONCEIÇÃO GUTIERRES LARANJEIRA
1138	MARIA CRISTINA DA SILVA DE JESUS

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – COTISTA NEGRO

Classificação	Candidato
116	BERNARDO DE OLIVEIRA IGNACIO

EDITAL n. 20/2021-63

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal - DCDP n. 01/2021, referenciado no Parecer n. 26/2021/SEFIN, **CONVOCAM** candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção e contratação, por prazo determinado, de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, para substituir vacância e, portanto, sem aumento

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....João Batista da Rocha
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelyn Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Domingos Sahib Neto
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Isaac José de Araujo
Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhandui..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... Cleiton Thiago Almeida Pereira
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Odair Serrano de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... Paulo da Silva

de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 20/2021-63

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
DATA: 26 de junho de 2023
HORÁRIO: 09 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência/SAS
ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambaí – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Candidatos
1139	CLAUDETE ALVES PEREIRA MARTINS
1140	EDSON CARDOSO
1141	ANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA
1142	PATRYCK WAYNE TAYLOR TEIXEIRA DE ANDRADE
1143	KARINA CERQUEIRA MARTINS
1144	TÂNIA MARIA OLIVEIRA LUZ ORTEGA
1145	LEIDE MATOS DA SILVA
1146	HEDERSON DA SILVA MAGALHAES – Convocada na vaga Cotista Negro (95º), através do DIOGRANDE n. 7.018, de 17/4/2023, página 3.
1147	JOSIANE MAIA CABRAL

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – COTISTA NEGRO

Classificação	Candidato
117	JAYNE BONIFACIO THEODORO

EDITAL n. 08/2022-36

“PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e conforme previsto no item 14 do Edital n. 08/2022-01, publicado no Diogrande n. 6.606, de 5 de abril de 2022, **CONVOCAM** candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado do “Programa Criança Feliz” na função de **VISITADOR**, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação nominal, local, data e horário, especificado no Anexo Único a este Edital, para **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento das vagas e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	15
ATOS DE PESSOAL	18
ATOS DE LICITAÇÃO	24
ÓRGÃOS COLEGIADOS	29
PODER LEGISLATIVO	37
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	37

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 08/2022-36

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
DATA: 26 de junho de 2023
HORÁRIO: 9 horas e 30 minutos
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS
ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambaí

FUNÇÃO: VISITADOR – Ampla Concorrência

CLASSIF.	CANDIDATOS
115	WALKIRIA PEREIRA (TAMBÉM CONVOCADA NA VAGA COTISTA NEGRO (19º))
116	JOÃO ROBSON PALERMO SILVA
117	THAIS DA SILVA FIDELIS

FUNÇÃO: VISITADOR (Cotista Negro)

CLASSIF.	CANDIDATA
19	WALKIRIA PEREIRA

EDITAL n. 09/2022-34

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 292, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 11 do Edital de abertura n. 09/2022-01, publicado no Diogrande n. 6.618, de 19 de abril de 2022, **CONVOCAM** os candidatos classificados no limite das vagas oferecidas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesa com pessoal, de **OPERADOR DE TELEATENDIMENTO**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão, conforme relação nominal, local, data e horário, especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 09/2022-34

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: OPERADOR DE TELEATENDIMENTO (Ampla concorrência)

DATA: 23 de junho de 2023
HORÁRIO: 9 horas
LOCAL: Avenida Afonso Pena, 3.297 – Gerência de Movimentação e Lotação (Processo Seletivo) – Secretaria Municipal de Gestão – Paço Municipal.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
214	BIANCA DA SILVA NANTES
215	MONICA FERNANDES
216	LAURA DA SILVA FERREIRA

FUNÇÃO: OPERADOR DE TELEATENDIMENTO (Cotista PcD)

DATA: 23 de junho de 2023
HORÁRIO: 9 horas
LOCAL: Avenida Afonso Pena, 3.297 – Gerência de Movimentação e Lotação (Processo Seletivo) – Secretaria Municipal de Gestão – Paço Municipal

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
09	MONICA FUENTES LUZ

EDITAL n. 12/2022-30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAR NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

“ENTREVISTADOR SOCIAL”

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal – DCDP n. 02/2022, consubstanciado no Parecer n. 92/2022/SEFIN, **CONVOCAM** candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção e contratação, por prazo determinado, de **ENTREVISTADOR SOCIAL**, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para ORIENTAÇÃO sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2022-30

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 26 de junho de 2023
HORÁRIO: 9 horas e 30 minutos
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência – SAS
ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambaí – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: ENTREVISTADOR SOCIAL – Ampla Concorrência

Classificação	Candidatos
139	ISABELLA MARIA ALVES RODRIGUES – Também convocada na vaga Cotista Negro (18º)
140	IZABELA RIBEIRO CAMARGO DIAS
141	DIEGO MARQUES MARCHETTI

FUNÇÃO: ENTREVISTADOR SOCIAL – Cotista Negro

Classificação	Candidato
18	ISABELLA MARIA ALVES RODRIGUES

EDITAL n. 14/2022-20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no item 11 do Edital de abertura n. 14/2022-01, publicado no Diogrande n. 6.751, de 26 de agosto de 2022, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal – DCDP n. 03/2022, consubstanciado no Parecer n. 159/DGCONT/SEFIN/2022, CONVOCA candidatos aprovados na função de **MERENDEIRO**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme relação nominal, data, horário e endereço especificados no Anexo Único a este Edital, para receber ORIENTAÇÃO sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2022-20

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Ampla Concorrência)

DATA: 26 de junho de 2023
HORÁRIO: 9 horas e 30 minutos
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social
ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambaí /MS – CAMPO GRANDE/MS

Classificação	Candidatos
565	ELENIR TOMAZ FREITAS
566	MARIA ANTONIA CORREIA GONDIM
567	VERISSIMA DIMAS BENEDITA – Convocada na vaga Cotista Negro (68º), através do DIOGRANDE n. 7.086, de 16/6/2023, página 3.
568	CELINA FLORES FARIA
569	DALVA LOPES SARAT
570	MARIA ANTÔNIA DE SOUZA RODRIGUES
571	FILOMENA PAULA BISPO DA SILVA
572	GLORIA MARIA ARCE
573	VANGLE LUZIA BELLINI DE ALMEIDA

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Cotista Negro)

Classificação	Candidato
70	ROSEMEIRE SALVATIERRA

EDITAL n. 12/2023-01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 292 e 293, inciso I, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal – DCDP n. 06/2023, consubstanciado no parecer n. 202/2023, tornam público o período de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção de profissionais interessados em atuar na função de **OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e assegurar a prestação de serviços públicos essenciais à população no âmbito da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio do Município de Campo Grande, de acordo com as normas, regras e condições constantes deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de pessoal para atuar na função de OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, sendo regido pelas normas do estatuto jurídico administrativo do servidor público municipal (Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011), por prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, para desempenhar atividade profissional no âmbito da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, conforme as atribuições da função descritas no item 3 deste Edital.

1.2 A seleção para a função de que trata este Processo Seletivo envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão:

- a) Inscrição *online* (gratuita);
- b) Prova de Títulos, comprovada através de qualificação e experiência profissional;
- c) Divulgação da Pontuação da Prova de Títulos (Parcial);
- d) Período para interposição de recursos em face do Resultado Parcial;
- e) Homologação da Classificação Final;
- f) Contratação.

1.3 A Secretaria Municipal de Gestão dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Município de Campo Grande, no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>

1.4 Serão considerados, durante toda a realização do presente Processo Seletivo, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo de outros dispositivos legais previstos na legislação.

1.5 Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

1.6 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – de frente à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

2. DOS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO

2.1 É condição para participação no Processo Seletivo objeto deste Edital a comprovação dos requisitos básicos assinalados abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS BÁSICOS	SALÁRIO BRUTO
OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	03 (três) + (Cadastro de Reserva)	40 (quarenta) horas semanais	Alfabetização e habilitação na categoria “B” ou superior, na forma do Código de Trânsito Brasileiro. Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos. Cumprir os demais requisitos constantes no item 11.	R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

2.2 Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste processo seletivo, serão destinadas o mínimo previsto na legislação aplicável às pessoas com deficiência, aos negros e aos índios, observado o disposto no item 4.9:

- 2.2.1 Não há vaga reservada ao candidato com deficiência para contratação imediata em razão do quantitativo oferecido;
- 2.2.2 Não há vaga reservada ao candidato índio para contratação imediata em razão do quantitativo oferecido;
- 2.2.3 Não há vaga reservada ao candidato negro para contratação imediata em razão do quantitativo oferecido;

2.3 Poderá ser criado cadastro de reserva para futuras contratações dentro do prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- a) conduzir e operar as máquinas e implementos destinados à execução de trabalhos agrícolas, conforme demandado pelo contratante;
- b) vistoriar periodicamente as máquinas e implementos antes do início da condução/ operação, verificando a aptidão dos bens para o uso a que se destinam;
- c) zelar pela guarda, conservação e correta utilização dos bens que lhe forem confiados, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento;
- d) realizar pequenos reparos e reparos de emergência nas máquinas e implementos, quando necessário, desde que compatíveis com as suas aptidões;
- e) recolher os bens em local adequado, quando concluída a jornada de trabalho;
- f) comunicar imediatamente ao superior hierárquico qualquer defeito, acidente, fato ou intercorrência relacionada ao uso e conservação dos bens;
- g) elaborar e apresentar relatório completo do uso e do estado de conservação dos bens que lhe forem confiados, em periodicidade a ser definida pelo contratante;
- h) obedecer a sinalização de trânsito e demais regras estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, quando for o caso;
- i) conduzir e operar as máquinas e implementos de forma responsável e diligente, com vistas à redução dos riscos de acidentes ou intercorrência indesejadas
- j) não utilizar os bens para fins particulares, em proveito próprio ou de terceiros ou, ainda, para finalidade diversa daquela estabelecida pelo contratante;
- k) cumprir a carga horária semanal estabelecida no item 2.1, de acordo com as necessidades do contratante;

l) exercer suas atribuições nos locais a serem definidos pelo contratante, que poderão ser variáveis, independente de horário fixo, respeitada a carga horária máxima estabelecida;

m) realizar atividades de apoio e auxílio operacional;

n) realizar, obrigatoriamente, outras atividades demandadas pelo contratante, que sejam correlatas à área de atuação, para fiel cumprimento do contrato de trabalho;

o) participar dos cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional que forem oferecidos pelo contratante.

3.1 O não cumprimento das disposições deste item poderá acarretar a rescisão imediata do contrato, sujeitando o servidor contratado às penalidades cíveis, criminais e/ou funcionais aplicáveis, na forma da lei.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas, exclusivamente via internet, no site da Prefeitura Municipal: www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo, no período de 27 a 29 de junho de 2023, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecidos neste Edital.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE- <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

4.5 Não será cobrado nenhum valor como taxa de inscrição.

4.6 Para maiores informações de como se inscrever no presente Processo Seletivo, o candidato deverá seguir o passo a passo acessando o endereço eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/seges/como-se-inscrever.

4.7 Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o site www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.7.1 Ler as instruções e preencher eletronicamente a “Ficha de Inscrição” correspondente à função para a qual concorre, de forma completa e correta.

4.7.2 Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, é assegurado o direito de inscrição na função descrita neste Edital, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

4.7.3 O candidato que possui deficiência deverá especificá-la no ato da inscrição, via internet, devendo entregar na ocasião da entrega dos títulos, em data a ser divulgada posteriormente, declaração de que possui deficiência e laudo médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), sendo-lhe assegurado, uma vez comprovado, o direito de inscrição para cargo deste Processo Seletivo Simplificado.

4.7.4 O quantitativo de reserva de vaga para candidato com deficiência será no total de 5% (cinco por cento), desde que haja vaga específica assegurada pela cota.

4.7.5 Na ausência do Laudo Médico ou não contendo este todas as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

4.7.6 Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei n. 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no art. 1º da Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU.

4.7.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.7.8 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

4.7.9 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função especificada neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

4.8 Ao candidato que se autodeclarar negro ou índio, fica reservado 10% e 5%, respectivamente, do percentual das vagas a serem criadas durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado para lotação na Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e de Agronegócio, desde que haja vaga específica assegurada pela cota.

4.9 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a 5 (cinco).

4.10 Se na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

4.11 O candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio no ato da inscrição, vedada à declaração em momento posterior.

4.12 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhes sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.13 Os candidatos negros e índios concorrerão concomitantemente às vagas reservadas

e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

4.14 Os candidatos, que no ato da inscrição, se declararem negros ou índios, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

4.15 Os candidatos negros e índios classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.16 Em caso de desistência de candidato negro e indígena classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

4.17 Na hipótese de não haver número de candidatos negros e indígenas classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.18 Os candidatos que se declararem negros, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos a uma avaliação presencial com uma comissão especificamente designada para esta finalidade.

4.19 Os candidatos que se declararem índios, no ato da entrega da documentação para concorrer na Prova de Títulos, deverá encaminhar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI, emitido pela Fundação Nacional do Índio/FUNAI, ou uma declaração assinada pelo Cacique da Aldeia ou Chefe do Posto da FUNAI.

4.20 A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa, correta e assinalar todos os campos eletrônicos de caráter obrigatório.

4.21 Após o encerramento do período estabelecido para a realização das inscrições online, será publicada no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> a relação das inscrições deferidas de todos os candidatos inscritos, convocando-os para entregar, em data e local a serem divulgados posteriormente, os documentos comprobatórios referentes à Prova de Títulos, conforme informado no Anexo Único, bem como enviar cópia de um documento oficial com foto.

4.22 O candidato que realizar a inscrição, cujo nome não constar na lista de publicação de candidatos inscritos, terá 2 (dois) dias úteis para apresentar o comprovante e solicitar a homologação da inscrição.

4.23 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.24 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e outras informações de caráter pessoal ou profissional.

4.25 A Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG não se responsabilizará por solicitações de inscrições via internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.26 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição disponível eletronicamente.

4.27 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.28 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

4.29 As informações prestadas no cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.30 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.31 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

5. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

5.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à Comissão do Processo Seletivo, no caso de dados incorretos, nome incompleto ou ilegível, informações divergentes ou sem comprovação, divergência na identificação do documento assinalado na ficha de inscrição, realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, ou informações inválidas como data de nascimento inverossímil, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5.2. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

5.3. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS

6.1 Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que entreguem na data estabelecida os documentos solicitados para pontuação.

6.2 Os documentos, que serão entregues em local e data posteriormente divulgados no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE, disponível no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> deverão observar os seguintes procedimentos:

6.2.1 na data estabelecida para a apresentação dos títulos, o candidato deverá entregar, presencialmente, a documentação para concorrer à função pretendida e a cópia de um documento oficial de identificação com foto (preferencialmente a CNH);

6.2.2 a Prova de Títulos valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo realizada de acordo com o disposto no Anexo Único;

6.2.3 a Prova de Títulos compreenderá o aperfeiçoamento profissional, comprovado através de cursos realizados na área e a experiência profissional;

6.2.4 os cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional serão válidos apenas na área de atuação, valendo no máximo 20 (vinte) pontos e deverá ser comprovada mediante documentação idônea;

6.2.5 a experiência profissional valerá no máximo 80 (oitenta) pontos e deverá ser comprovada mediante documentação idônea.

6.2.6 para fins de pontuação da experiência profissional referida no item 02 do Anexo Único, será considerado todo o período laboral apresentado na área de atuação exigida para a função;

6.2.7 os períodos trabalhados de forma concomitante serão contabilizados uma única vez.

6.3 A experiência profissional deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a função ou espécie de trabalho realizado;

b) por meio de Certidão/Declaração de Tempo de Serviço emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;

c) através de contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função ou espécie de trabalho realizado.

6.3.1 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra “b” do subitem 6.3, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

6.3.2 Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

6.4 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

6.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar no prazo de validade;

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR

7.1 O Resultado Preliminar dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos apresentados, mediante o somatório de pontos obtidos de acordo com a comprovação da experiência e dos cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional.

7.2 A relação contendo a pontuação preliminar dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

7.3 Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, os candidatos terão direito de recurso sobre a pontuação divulgada, nos termos do item 8 deste Edital.

8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1 O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação da homologação dos inscritos e do resultado preliminar quanto:

a) à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação de inscritos;

b) à pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado preliminar.

8.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

8.3 Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – próximo à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

8.4 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

8.5 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão sobre o resultado do recurso.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

a) ter maior idade;

b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.

c) permanecendo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1 A classificação final definitiva dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos entregues pelo candidato.

10.2 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.

10.3 A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE.

11. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado para seleção e

contratação temporária serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.2 Os candidatos convocados para contratação deverão apresentar a documentação especificada em Edital próprio publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande.

11.3 Quando houver vacância de função, a Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio deverá solicitar à Secretária Municipal de Gestão, através de Ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

11.4 A vaga resultante da vacância ou desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12. DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

12.1 As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no subitem 2.1, para atendimento das necessidades de recursos humanos para a execução das atribuições descritas neste Edital.

12.2 O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo.

12.3 São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

g) cumprir as determinações deste Edital;

h) não ocupar cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria pagos por previdência pública federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses constantes do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 219 a 221 da Lei Complementar n. 190/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

i) entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;

j) comprovante da escolaridade correspondente à função;

k) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;

l) no contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

12.4 Os candidatos classificados, obedecidos o quantitativo de vagas e a ordem de classificação, serão convocados para contratação pelo Município de Campo Grande para exercício na Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio do Município de Campo Grande, por um período de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, PODENDO ser renovado por igual período, uma única vez, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

12.5 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público para a função;

b) no retorno do servidor legalmente afastado;

c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;

d) a pedido do servidor;

e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;

f) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;

g) por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, ocasião em que o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

12.6 É vedada a contratação de:

a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;

b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;

c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;

d) servidor aposentado no serviço público;

e) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional;

12.7 O servidor contratado temporariamente não poderá:

a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;

b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;

c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

12.8 O servidor contratado fará jus:

a) ao vencimento discriminado no item 2.1 do presente Edital;

b) às vantagens financeiras inerentes ao exercício da função;

c) ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;

d) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

13. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Fica a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente as normas legais pertinentes.

13.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Gestão, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida

Afonso Pena, n. 3.297 – Centro.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, preenchida eletronicamente.

14.2 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante legal, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição.

14.3 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital específico.

14.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, contados da data de divulgação do Resultado Final Definitivo no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE.

14.5 Não serão fornecidos ou expedidos quaisquer documentos comprobatórios de participação, classificação ou aprovação referentes ao presente processo seletivo, valendo-se o candidato das publicações oficiais no Diogrande.

14.6 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e que está de acordo com as normas nele previstas.

14.7 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

14.8 Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Gestão.

14.9 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ADELAIDO LUIZ SPINOSA VILA
Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento
Econômico e Agronegócio

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 12/2023-01

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

ITEM	TÍTULO Qualificação e Experiência Profissional			
		Quantidade	Unitário	Máximo
01	- Comprovante de conclusão de cursos realizados na área de operação de máquinas e implementos agrícolas, com carga horária mínima de 20 horas.	2	10	20
02	- Experiência profissional comprovada como operador de máquinas e implementos agrícolas, com pontuação para cada 06 meses completos de trabalho.	8	10	80
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

EDITAL n. 06/2023-11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, inciso I, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 8 do Edital de abertura n. 06/2023-01, publicado no Diogrande n. 6.989, de 22 de março de 2023, **CONVOCAM** candidatos regularmente classificados no Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação, por prazo determinado, de **CUIDADOR SOCIAL e EDUCADOR SOCIAL**, para complementação da convocação realizada anteriormente e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme relação nominal, data, horário e endereço, especificados no Anexo Único a este Edital, para receber orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 06/2023-11

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL - Ampla Concorrência
DATA: 26 de junho de 2023
HORÁRIO: 9 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS
ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambaí/MS – Campo Grande

Classificação	Candidatos
106	ROSANA MARIA BIANCHI
107	VILCILENE DE FATIMA CANTEIRO
108	ANDREIA ALVES SANTIAGO
109	ESTELA GAUTO
110	EVA PEREIRA DE CARVALHO
111	CRISTIANE CAMPOS
112	AUGUSTINHA MIRANDA
113	MARLENE PEIXOTO DIAS
114	TÁSSIA LETÍCIA DA SILVA
115	KEILA CRISTINA DOS SANTOS ORTIZ DE SOUZA

FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL - Cotista Negro

Classificação	Candidatos
16	ANDREIA ALVES SANTIAGO
17	CRISTIANE CAMPOS

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - Ampla Concorrência

Classificação	Candidatos
65	LÚCIA HELENA TOFFOLI
66	ELIZIÊ PAJEÚ DE ALENCAR
67	JOSILENE BARDELA
68	TACIANE MARTINS DA SILVA DE JESUS
69	LETHICIA CANHETE BRITO
70	ROSILENE CRISTINA MORENO LOPES
71	ALESSANDRA ESPINOSA
72	KARINA DOS SANTOS GONCALVES SANCHEZ
73	NATÁLIA DE ASSIS RODRIGUES

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - Negro

Classificação	Candidato
15	JOSILENE BARDELA



EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 003/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada. Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento – Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A § 1º da Lei 2909/92, “É vedado à utilização de queimadas para fins de limpeza de terrenos”. MULTA = R\$ 2.944,50 a 11.778,00.

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 003/2023

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Jose Santana	Caioba / Loteamento Riviera Park	38	04	517235	A
Sant4ana Participações LTDA.	Universitário / Próximo Universitário	0AREA	0J1WA	519168	A

Campo Grande, 19 de junho de 2023.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 007/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital. Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 2.944,50 a R\$ 11.778,00

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 007/2023

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Ahmad Youssef Mourad	Mata do Jacinto / Loteamento Mata do Jacinto	0GLEB	0CA2	516382	A
Aires Pinto de Souza	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	43	02	515243	A
Ambiente Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Loteamento Jardim Rancho Alegre IV	10	02	516307	A
Ambiente Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Loteamento Jardim Rancho Alegre IV	10	49	516305	A
Ambiente Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Loteamento Jardim Rancho Alegre I	16	37	516301	A
Ambiente Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Loteamento Jardim Rancho Alegre IV	10	51	516306	A
Ambiente Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Loteamento Jardim Rancho Alegre IV	10	45	516304	A
Ambiente Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Jardim Jardim Rancho Alegre II	04	08	516302	A
Carlos Roberto de Marchi	Noroeste / Bairro Bairro Jardim Noroeste	354	01	516494	A
Carlos Roberto de Marchi	Noroeste / Bairro Bairro Jardim Noroeste	354	02	516495	A
Carlos Roberto de Marchi	Noroeste / Bairro Bairro Jardim Noroeste	354	03	516496	A
Daniel Tognini Cesco	VilasBoas / Jardim Jardim Mansur	34	05	516240	A
Edson Silva	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	60	03	516212	A
Eduardo Cardoso Conceicao	Tijuca / Loteamento Residencial Cambara	06	23	516254	A
Espolio de Arnaldino da Silva	Chacara Cachoeira / Loteamento Bairro Cidade Jardim	9B	21	516116	A
Espolio de Arnaldino da Silva	Chacara Cachoeira / Loteamento Bairro Cidade Jardim	9B	20	516115	A
Espolio de Arnaldino da Silva	Chacara Cachoeira / Loteamento Bairro Cidade Jardim	9B	23	516118	A
Espolio de Arnaldino da Silva	Chacara Cachoeira / Loteamento Bairro Cidade Jardim	9B	22	516117	A
Espolio de Luiz Eleutherio Lani	Alves Pereira / Jardim Jardim Monumento	30	03	515833	A
Espolio de Nelson Trad	Autonomista / Vila Page	03	08	516226	A
Fernando Jose Oliveira de Moraes Cardoso	Caranda / Vila Nascente	37	19	516195	A
Ferzeli Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	69	18	516331	A
Hedge Desenvolvimento Urbano Ltda	Caioba / Loteamento Riviera Park	03	11B	516358	A
Honorio Barreto de Melo	São Conrado / Loteamento Residencial Aquarius II	02	02	516531	A
JG Construtora Eireli	Caranda / Vila Nascente	21	06	516216	A
Joao de Paula Ribeiro	Autonomista / Proximo Monte Carlo	0GBA	03	516233	A
Joao de Paula Ribeiro	Autonomista / Proximo Monte Carlo	0GBA	02	516232	A
Joao de Souza Quaresma	Tiradentes / Bairro Bairro Tiradentes	62	13	516934	A
Jorge Antonio de Azevedo Junior	Novos Estados / Conjunto Conjunto Residencial Novo Amazonas	18A	14	516160	A
Jose de Campos	Los Angeles / Jardim Sumatra	16	13	515690	A
Jose de Campos	Los Angeles / Jardim Sumatra	16	14	515691	A
Jose Oreste da Silva Torres	Centro Oeste / Jardim Jardim das Macaúbas	26	04	515892	A
Julio Cesar Barboza de Araujo	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	02	09	515248	A
Leandro Mendonca Pedra	Noroeste / Bairro Bairro Jardim Noroeste	327	15	516485	A

Luciana Gomes Rodrigues Queiroz	Novos Estados / Conjunto Conjunto Residencial Novo Amazonas	18A	08	516158	A
NF Imoveis Ltda	Alves Pereira / Jardim Jardim Nashville	07	11	515873	A
Omar Said Mourad	Mata do Jacinto / Loteamento Mata do Jacinto	0GLEB	0CA1	516383	A
Oscar Peixoto Ennes	VilasBoas / Jardim Jardim Mansur	34	09	516237	A
Oscar Peixoto Ennes	VilasBoas / Jardim Jardim Mansur	34	10	516236	A
Oziel Borges Pereira	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	86	14	516453	A
Plastil Industrial de Plasticos Ltda	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	23	01A	516210	A
Progemix Programas Gerais De Engenharia e Construcoes Ltda	Margarida / Vila Catarina II	07	7X1	516344	A
Raquel Silva Costa	Noroeste / Bairro Bairro Jardim Noroeste	333	08	516477	A
Raul Brambilla de Avila	Universitario / Loteamento Volpe II	03	37	516248	A
Robson Luiz Silveira Jara	Chacara Cachoeira / Loteamento Bairro Cidade Jardim	09B	14	516119	A
Silvana Gasparini Pereira	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	60	02	516215	A
Sotrema Construtora Ltda	Chacara Cachoeira / Vila Manoel da Costa Lima	06	15A	516187	A
Thales Mauricio Fernandes Saad	Caranda / Vila do Polones	08	23	516399	A
VFCP Empreendimentos Imobiliarios Ltda-EPP	Santa Fe / Bairro Bairro Santa Fe	45	01	515958	A
Wilson Souza Fontoura	Universitario / Loteamento Volpe II	03	34	516247	A
Wilson Souza Fontoura	Universitario / Loteamento Volpe II	03	23	516245	A

Campo Grande, 19 de junho de 2023.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 008/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital. Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 2.944,50 a R\$ 11.778,00

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 008/2023

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adão Oliveira da Silva	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	33	15	516715	A
Alexandre Riquelme	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	42	15	516726	A
Anderson do Nascimento Ferreira	Moreninha / Loteamento Paraíso do Lageado	18	08	513645	A
Antonio Elizeo da Silva	São Conrado / Bairro Jardim Santa Emilia	41	15	516320	A
Brasilina de Moura Bluma	Centro-Oeste / Jardim Jardim Campo Nobre	04	02	515866	A
Claudinei Rodrigues Monteiro	Santo Antonio / Fazenda sem Denominação	-	00E	516740	A
Claudinei Rodrigues Monteiro	Santo Antonio / Fazenda sem Denominação	-	00D	516741	A
Cleonice Leite Cardoso	Uniao / Loteamento Parque Residencial dos Girassois	49	41	516599	A
Darci Almeida dos Santos	Seminario / Jardim Seminário	12	10	516144	A
Engeocon – Empreendimentos Ltda	São Conrado / Loteamento Residencial Aquarius II	04	32	516518	A
Espolio de Jose Candido de Rezende	Noroeste / Bairro Bairro Jardim Noroeste	178	09	516464	A
Espolio de Laudemira Gonçalves Lima	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	14	14	516735	A

Espolio de Nelson Trad	Autonomista / Vila Page	03	09	516227	A
Fabio Theodoro de Faria	Carandá/ Vila Nascente	33	10	516204	A
Geraldo Paschoal Duarte	Centenario / Jardim Jardim Monte Alegre	15	08	515853	A
Gonçalo Fernandes da Silva	Santo Antonio / Bairro Santo Antonio	62	20	516743	A
Hedge Desenvolvimento Urbano Ltda	Caioba / Loteamento Riviera Park	01	02	516367	A
Hedge Desenvolvimento Urbano Ltda	Caioba / Loteamento Riviera Park	03	21	516365	A
Hedge Desenvolvimento Urbano Ltda	Caioba / Loteamento Riviera Park	03	17B	516364	A
Hedge Desenvolvimento Urbano Ltda	Caioba/ Loteamento Riviera Park	21	05	516561	A
Hedge Desenvolvimento Urbano Ltda	Caioba / Loteamento Riviera Park	20	11A	516562	A
IFPC Construtora EIRELI- ME	São Conrado / Loteamento Residencial Aquarius II	02	21	516515	A
Industria de Cervejas Touro Morto EIRELI	Margarida / Jardim Jardim Marabá	01	24	516347	A
Ivani Barbosa Filgueiras	Los Angeles / Jardim Uirapuru	32	08	515614	A
Jair Amelio	Seminario / Jardim seminário	10	15	516147	A
Joao Cassiano	Noroeste / Bairro Bairro Jardim Noroeste	210	11	516466	A
Joao Kazunari Izumi	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 06	18	01	516312	A
Jose Flavio Coutinho	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 05	69	37	516450	A
Jose Luiz Bento dos Santos	Noroeste / Bairro Bairro Jardim Noroeste	21	17	516434	A
Lucas Barreto Saiefert	Lageado / Parque do Lageado	22	06	515583	A
Luis Paulo Ghellere Dalpiaz	Mata do Jacinto / Loteamento Mata do Jacinto	38	06	516377	A
Marco Tulio Sampaio Rosa	Carandá / Vila do Polones	05	20	516400	A
Margarida Rodrigues da Costa	Jockei Club / jardim Jardim Marcos Roberto	28	13	516011	A
Maria Flaviana do Prado	Taveiropolis / Vila Taveiropolis	26	15	516588	A
Maria Xavier Bearari	Caranda / Loteamento Caranda Bosque II	14	22	516373	A
MBR Construtora e Incorporadora Imobiliária Ltda - EPP	Mata do Jacinto / Loteamento Mata do Jacinto	14	11	516363	A
Nelson Gabriel Pinto	Caranda / Vila do Polones	14	05	516386	A
Oda Construtora Ltda	Nova Campo Grande/ Vila Nova Campo Grande BL 07	79	28	516447	A
Pamella Gonçalves da Silva	Noroeste/ Bairro Bairro Jardim Noroeste	214	19	516509	A
Progemix Programas Gerais de Engenharia e Construcoes Ltda	Margarida/ Vila Catarina II	07	7X1	515810	A
Reili Roberto de Souza	Centro-Oeste/ jardim Jardim Marajoara	11	19	516015	A
Ricardo Alexandre Guimaraes Marciano	Alves Pereira/ Jardim Jardim colibri II	14	13	516009	A
Ronaldo Vicente Basilio	Uniao/ Loteamento Parque Residencial dos Girassois	52	07	516593	A
Ronildo Gracia Ramos	Nova Lima/ Bairro Bairro Nova Lima	314	07	516325	A
Roziana Maria da Costa	Noroeste/ Bairro Bairro Jardim Noroeste	392	05	516502	A
Sandro Barbosa de Souza	Seminario/ Jardim Seminário	12	03	516139	A
Sostenes Marcelino Alves Bezerra	Uniao/ Loteamento Parque Residencial dos Girassois	49	02	516598	A
STAFF Consultoria e Marketing Imobiliário S/C Ltda	Novos Estados/ Jardim Jardim Jacaranda	05	21	516380	A

Tatyane Moreira Goncalves da Silva	Noroeste/ Bairro Bairro Jardim Noroeste	208	07	516490	A
------------------------------------	---	-----	----	--------	---

Campo Grande, 19 de junho de 2023.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 009/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 2.944,50 a R\$ 11.778,00

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 009/2023

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
AABB Empreendimento Imobiliario SPE Ltda	Veraneio / Jardim Veraneio	37	0W1AR	516224	A
Andre Luiz Silva da Cruz	VilasBoas / Desmemb Desmemb VilasBoas	0A	22	514513	A
Antonio Carlos Magalhaes dos Santos	Lageado / Parque do Lageado	34	05	515591	A
Aureliano Recalde	Lageado / Loteamento Dom Antonio Barbosa	35	19	515594	A
Cesar Rosário Gimenes	Centro-Oeste / Jardim Balsamo	17	28	515867	A
Cleilton Sousa de Matos	Los Angeles / Jardim Jardim Los Angeles	113	14	515621	A
Cleronio Nobrega Silva	Nasser / Loteamento Bom Retiro	17	16	515376	A
Dorotovio Nascimento Neto	Uniao / Residenc Oliveira I	16	15	516206	A
Eduardo Cardoso Conceicao	Tijuca / Loteamento Residencial Cambara	11	04	516266	A
El Kadri Participacoes e Investimentos Imobiliarios Ltda	Centenario / Granja Granja São Luiz	0CHAC	73	515858	A
Espolio de Aguinaldo Marques de Souza	Moreninha / Vila Cidade Morena	16	11	514460	A
Espolio de Petrona Martines	Los Angeles / Jardim Jardim Los Angeles	55	04	515628	A
Espolio de Vanderlei Monteiro Gomes	Piratininga / Vila Ipiranga	31	08	515706	A
FC Incorporadora Empreendimentos e Participacoes Eireli Me	Jose Abrao / Parque dos Laranjais	01	13	514848	A
Fernando Gomes	Centro-Oeste / Jardim Jardim Marajoara	11	09	515995	A
Freitas & Schumaher Ltda	Los Angeles / Jardim Uirapuru	10	10	515617	A
Frigorifico Friboi Ltda	Pioneiros / Jardim Jardim Botafogo	03	11	515652	A
Gabriel Affonso de Barros Marinho	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda do Parque	38	07	515403	A
Gian Jorge Crivellente	Centenario / Fazenda Sem Denominacao	0AREA	21A	515859	A
Guiomar Maria Tiago da Silva	Tijuca / Jardim Tijuca II	38	22	516269	A
Gustavo Gil Fonseca	Veraneio / Vila Futurista	13	06	516413	A
Hedge Desenvolvimento Urbano Ltda	Caioba / Loteamento Riviera Park	03	12B	516359	A
Hedge Desenvolvimento Urbano Ltda	Caioba / Loteamento Riviera Park	03	16B	516362	A
Henrique Dias Militao Eireli	Tijuca / Loteamento Residencial Cambara	11	03	516265	A
Joaquim Rodrigues dos Santos	Los Angeles / Jardim Jardim Los Angeles	112	01	515619	A
Jose Carlos de Souza Caminha	Caioba / Loteamento Vila Fernanda	14	22	516372	A
Julio Antonio Cerqueira	Lageado / Parque do Lageado	39	10	515588	A

Kresko Imobiliaria e Arquitetura Ltda-Me	São Conrado / Loteamento Residencial Aquarius II	05	20	516533	A
Lazaro Domingues do Amaral	Jose Abrao / Parque dos Laranjais	23	14	515356	A
Luiz Antonio Jacobina	Jockey Club / Vila Bom Jesus	02	21	515521	A
Marcia Genuino de Alencar Silva	Tijuca / Jardim Tijuca	05	05	516268	A
Marcos Fernando Zago Carminato	VilasBoas / Jardim Jardim Mansur	24	11	514712	A
Maria Antonia Pereira de Oliveira	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	163	01	515435	A
Maria Izabel Andrade	Jockey Club / Jardim Jardim Jockey Club	20	11	515549	A
Morbeck de Souza	Jockey Club / Jardim Jardim Marcos Roberto	20	06	515551	A
Nancy Tokeshi Tiguman	Santa Fe / Vila Santos Gomes	02	12B	515823	A
Orozina Francisca dos Santos	Jockey Club / Jardim Jardim Marcos Roberto	33	01	515523	A
Oscar Peixoto Ennes	VilasBoas / Jardim Jardim Mansur	34	10	515308	A
Phablo Gustavo de Santana	Veraneio / Vila Futurista	07	12	516416	A
Renato Palhares Ribeiro	Caranda / Vila do Polones	14	06	516387	A
Romildo Gomes de Araujo	Los Angeles / Jardim Jardim Los Angeles	03	13	515640	A
Ronaldo Amaral Rodrigues	Jockey Club / Jardim Jardim Jockey Club	19	02	515527	A
Rosa Maria de Oliveira	Los Angeles / Jardim Uirapuru	31	03	515613	A
Roseli Silva Ribeiro	Los Angeles / Jardim Jardim Los Angeles	02	17	515638	A
Rosemary Puga Santos	Jockey Club / Vila Bom Jesus	02	18	515522	A
Sebastiao Erlei de Souza	Nasser / Loteamento Residencial Carajas	03	01	515072	A
Sebastiao Ferreira da Silva	Los Angeles / Jardim Jardim Los angeles	0AREA	16	515688	A
Silvia Ferreira do Carmo	Caioba / Loteamento Riviera Park	39	13	516309	A
Sistema Administradora de Imoveis Ltda	Caranda / Loteamento Mario de Andrade	01	05	516406	A
Tenco Construções Ltda	Seminario / Jardim Seminario II	09	9R	515704	A

Campo Grande, 19 de junho de 2023.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 15/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.501.509/0001-06, com sede administrativa na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. **KÁTIA SILENE SARTURI WARDE**, torna público para conhecimento de todos, nos termos dos artigos n. 212 e 213, da Lei n. 6.015/73, que solicitará ao Cartório de Registros Imobiliários a RETIFICAÇÃO, do imóvel objeto de projeto de Levantamento Topográfico do processo administrativo n. 20602/2019-76 denominado: "Lote A13", localizado na "Quadra 23" do parcelamento: "JARDIM ITÁLIA", no Bairro: "POPULAR", nesta cidade, com as medidas, limites e confrontações seguintes: - *partindo do marco 1 de coordenadas UTM, (E)= 740.783,1273m, (N)= 7.737.518,9330m, com azimute de 175°44'01" e distância de 12,297 metros, até encontrar o marco 2, daí segue com azimute 265°26'40" e distância de 115,657 metros, até encontrar o marco 3, daí segue com azimute de 331°39'56" e distância de 9,667 metros, até encontrar o marco 4 , daí segue com azimute de 331°39'56" e distância de 3,428 metros, até encontrar o marco 5, daí segue com azimute de 85°17'46" e distância de 121,000 metros, até encontrar o marco 1, fechando o perímetro. As coordenadas descritas estão georreferenciadas ao sistema de coordenada UTM, transportada a partir do Marco M-1 de Coordenadas UTM (N) = 7.736.045,956m e (E) = 749.722,793 m, e coordenada Local (X) = 151.837,311 m, (Y) = 251.406,723m referenciada ao Datum SIRGAS 2000 (Época 2000,4), Meridiano Central 57° W GR, Fuso 21. Todos os Azimutes, Medidas e Área, foram calculadas na projeção UTM. – Norte: Entre os marcos 5 e 1, com o Lote A14; - Sul: Entre os marcos 2 e 3, com o Lote A12; - Leste: Entre os marcos 1 e 2, com a Rua Serra dos Passos; - Oeste: Entre os marcos 3 e 4, com parte do Lote A17 e entre os marcos 4 e 5, com parte do Lote A16, perfazendo a área total de 1.436,9607 metros quadrados, nesta Capital.* Neste ato, fica (m) o (s) proprietário (s) do (s) imóvel (is) lindeiro (s), abaixo listado (s), **NOTIFICADO (S)** do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram arquivados na SEMADUR, sito na Rua Marechal Rondon, 2655, 3º andar, Centro, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do inciso II e III, dos artigos n. 212 e 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, **NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS**. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do (a) confrontante.

1. NICANOR MARTINS , proprietário do imóvel situado a Rua Serra dos Passos, s/n, Q. 23, L. A12, Matrícula n. 55.434 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 11180240200.
2. JERONIMA FRANCO , proprietária do imóvel situado a Rua Serra dos Passos, s/n, Q. 23, L. A12, Matrícula n. 55.434 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 11180240200.
3. ALTEMIR ANTONIO CAMARGO , proprietário do imóvel situado a Rua Serra dos Passos, n. 181, Q. 23, L. A14, Matrícula n. 170.781 – 1ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 11180240227.
4. NEIDE SILVA OLIVEIRA CAMARGO , proprietária do imóvel situado a Rua Serra dos Passos, n. 181, Q. 23, L. A14, Matrícula n. 170.781 – 1ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 11180240227.
5. JOÃO RODRIGUES , proprietário do imóvel situado a Rua Jorge Tatsu Miashiro, n. 154, Q. 23, L. A16, Matrícula n. 33.223 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 11180240243.
6. ÂNGELA DA SILVA FREITAS , proprietária do imóvel situado a Rua Jorge Tatsu Miashiro, s/n, Q. 23, L. A17, Matrícula n. 14.266 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 11180240251.

Campo Grande/MS, 05 de junho de 2023.

KÁTIA SILENE SARTURI WARDE
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 16/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.501.509/0001-06, com sede administrativa na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. **KÁTIA SILENE SARTURI WARDE**, torna público para conhecimento de todos, nos termos dos artigos n. 212 e 213, da Lei n. 6.015/73, que solicitará ao Cartório de Registros Imobiliários a ABERTURA DE MATRÍCULA, do imóvel objeto de projeto de Levantamento Topográfico do processo administrativo n. 57728/2022-47 denominado: "Lote PA2", localizado no parcelamento: "BAIRRO MORADA VERDE", no Bairro: "CORONEL ANTONINO", nesta cidade, com as medidas, limites e confrontações seguintes: - *partindo do marco 1, de Coordenadas UTM (N) = 7.740.715,772 m e (E) = 751.760,446 m, deste segue com azimute de 233°51'44" e medida de 9,931 metros até atingir o marco 2; deste segue com azimute de 238°08'42" e medida de 5,810 m, até encontrar o marco 3; deste segue com azimute de 326°20'01" e medida de 180,000 m, até encontrar o marco 4; deste segue com azimute de 56°20'01" e medida de 11,080 m, até encontrar o marco 5 deste segue com azimute de 144°51'07" e medida de 179,816 metros até atingir o marco 1, fechando-se, assim, o perímetro. As coordenadas descritas estão georreferenciadas ao sistema de coordenadas UTM, a partir do marco M-001, de coordenadas UTM (N) = 7.736.045,956 m, (E) = 749.722,793 m, e coordenada local (X) = 151.837,311 m, (Y) = 251.406,723 m, referenciada ao Datum SIRGAS 2000 (Época 2000,4), Meridiano Central 57° W.GR, Fuso 21. Todos os azimutes, distâncias e área, foram calculados na projeção UTM. – Frente: Entre os marcos 1 ao 3, com a Rua Jacutinga; - Fundo: Entre os marcos 4 e 5, com parte do lote 3R; - Lado Direito: Entre os marcos 3 e 4, com os lotes 1, 2A, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 (casas 1 e 2 – Condomínio Residencial Morada Verde), 12 (casas 1 e 2 – Condomínio Residencial Morada Verde), 13 e 14R, da Quadra 30; - Lado Esquerdo: Entre os marcos 5 e 1, com parte do lote 14 e com o lote 1 da Quadra 34, com a Rua Periquito, com os lotes 14 e 1 (casa 1 – Condomínio Residencial Morada Verde) da Quadra 33, com a Rua Gavião e com os lotes 14 e 1 da Quadra 32, perfazendo a área total de 2.413,639 metros quadrados, nesta Capital.* Neste ato, fica (m) o (s) proprietário (s) do (s) imóvel (is) lindeiro (s), abaixo listado (s), **NOTIFICADO (S)** do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram arquivados na SEMADUR, sito na Rua Marechal Rondon, 2655, 3º andar, Centro, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do inciso II e III, dos artigos n. 212 e 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, **NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS**. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do (a) confrontante.

1. PAOLA DE OLIVEIRA GONÇALVES , proprietária do imóvel Unidade Autônoma designada Casa 02, do Condomínio Residencial Morada Verde I, situado a Rua Engenheiro Victor Penteado Cunha, n. 448, Q. 30, L. 2A, Matrícula n. 87.865 – 3ª CRI.
2. ANTONIO CARLOS DE NOVAES FILHO , proprietário do imóvel Unidade Autônoma designada Casa 02, do Condomínio Residencial Morada Verde, situado a Rua Engenheiro Victor Penteado Cunha, n. 548, Q. 30, L. 11, Matrícula n. 76.611 – 3ª CRI. Inscrição Imobiliária n. 02490050178.
3. ELIANE SIQUEIRA DOS SANTOS NOVAES , proprietária do imóvel Unidade Autônoma designada Casa 02, do Condomínio Residencial Morada Verde, situado a Rua Engenheiro Victor Penteado Cunha, n. 548, Q. 30, L. 11, Matrícula n. 76.611 – 3ª CRI. Inscrição Imobiliária n. 02490050178.

Campo Grande/MS, 05 de junho de 2023.

KÁTIA SILENE SARTURI WARDE
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 17/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.501.509/0001-06, com sede administrativa na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. **KÁTIA SILENE SARTURI WARDE**, torna público para conhecimento de todos, nos termos dos artigos n. 212 e 213, da Lei n. 6.015/73, que solicitará ao Cartório de Registros Imobiliários a RETIFICAÇÃO, do imóvel objeto de projeto de Levantamento Topográfico do processo administrativo n. 20586/2019-11 denominado: "Lote A6", localizado na Quadra: 23 do parcelamento: "JARDIM ITÁLIA", no Bairro: "POPULAR", nesta cidade, com as medidas, limites e confrontações seguintes: - *partindo do marco 1, de coordenadas UTM, (E)= 740.791,5965m, (N)= 7.737.423,3808m, com o azimute de 265°15'39" e distância de 97,362 metros, até o marco 2; deste segue com o azimute de 10°47'56" e distância de 4,976 metros, até o marco 3; deste segue com o azimute de 354°29'00" e distância de 4,252 metros, até o marco 4; deste segue com o azimute de 12°39'46" e distância de 3,093 metros, até o marco 5; deste segue com o azimute de 85°25'14" e distância de 95,033 metros, até o marco 6; deste segue com o azimute de 174°37'56" e distância de 11,734 metros, até o marco 1, fechando o perímetro. As coordenadas descritas estão georreferenciadas ao sistema de coordenada*

UTM, transportada a partir do Marco M-1 de Coordenadas UTM (N) = 7.736.045,956m e (E) = 749.722,793 m, e coordenada Local (X) = 151.837,311m, (Y) = 251.406,723m referenciada ao Datum SIRGAS 2000 (Época 2000,4), Meridiano Central 57° W GR, Fuso 21. Todos os Azimutes, Medidas e Área, foram calculadas na projeção UTM. – Norte: Entre os marcos 5 e 6, com o Lote A7; - Sul: Entre os marcos 1 e 2, com o Lote A5; - Leste: Entre os marcos 6 e 1, com a Rua Serra dos Passos; Oeste: Entre os marcos 2 ao 4, com o Lote 24C e entre os marcos 4 e 5, com o Lote A23, perfazendo a área total de 1.140,8782 metros quadrados, nesta Capital.

Neste ato, fica (m) o (s) proprietário (s) do (s) imóvel (is) lindeiro (s), abaixo listado (s), **NOTIFICADO (S)** do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram arquivados na SEMADUR, sito na Rua Marechal Rondon, 2655, 3º andar, Centro, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do inciso II e III, dos artigos n. 212 e 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, **NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS**. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do (a) confrontante.

1. AGNALDO MONTEIRO DE JESUS , proprietário do imóvel situado a Rua Serra dos Passos, s/n, Q. 23, L. A5, Matrícula n. 68.499 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 11180240138.
2. ANGELINA BARBOZA MONTEIRO , proprietária do imóvel situado a Rua Serra dos Passos, s/n, Q. 23, L. A5, Matrícula n. 68.499 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 11180240138.
3. ORLEY TORRES DE REZENDE , proprietário do imóvel situado a Rua Serra dos Passos, n. 97, Q.23, L. A7, Matrícula n. 55.209 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 11180240154.
4. MARIA HELENA BOLZAN DE REZENDE , proprietária do imóvel situado a Rua Serra dos Passos, n. 97, Q.23, L. A7, Matrícula n. 55.209 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 11180240154.
5. MARIA SOCORRO DA SILVA , proprietária do imóvel situado a Rua Jorge Tatsu Miashiro, n. 84, Q.23, L. A23, Matrícula n. 22.630 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 11180240316.
6. MARIA SOCORRO DA SILVA , proprietária do imóvel situado a Rua Jorge Tatsu Miashiro, n. 74, Q.23, L. 24C, Matrícula n. 58.616 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 11180240391.

Campo Grande/MS, 05 de junho de 2023.

KÁTIA SILENE SARTURI WARDE
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 18/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.501.509/0001-06, com sede administrativa na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. **KÁTIA SILENE SARTURI WARDE**, torna público para conhecimento de todos, nos termos dos artigos n. 212 e 213, da Lei n. 6.015/73, que solicitará ao Cartório de Registros Imobiliários a RETIFICAÇÃO, do imóvel objeto de projeto de Levantamento Topográfico do processo administrativo n. 20598/2019-09 denominado: “*Lote 24D*”, localizado na Quadra: 23 do parcelamento: “*JARDIM ITÁLIA*”, no Bairro: “*POPULAR*”, nesta cidade, com as medidas, limites e confrontações seguintes: - *partindo do marco 1, de coordenadas UTM, (E)= 740.600,600m, (N)= 7.737.393,054m, com azimute de 354°53’22” e distância de 11,637 metros, até encontrar o marco 2, daí segue com azimute 85°22’30” e distância de 93,577 metros, até encontrar o marco 3, daí segue com azimute de 208°49’36” e distância de 10,810 metros, até encontrar o marco 4 , daí segue com azimute de 209°29’11” e distância de 3,658 metros, até encontrar o marco 5 , daí segue com azimute de 265°39’02” e distância de 85,470 metros, até encontrar o marco 1, fechando o perímetro. As coordenadas descritas estão georreferenciadas ao sistema de coordenada UTM, transportada a partir do Marco M-1 de Coordenadas UTM (N) = 7.736.045,956m e (E) = 749.722,793 m, e coordenada Local (X) = 151.837,311m, (Y) = 251.406,723m referenciada ao Datum SIRGAS 2000 (Época 2000,4), Meridiano Central 57° W GR, Fuso 21. Todos os Azimutes, Medidas e Área, foram calculadas na projeção UTM. – Norte: Entre os marcos 2 e 3, com o Lote 24C; - Sul: Entre os marcos 5 e 1, com o Lote A26; - Leste: Entre os marcos 3 e 4, com parte do Lote A5 e entre os marcos 4 e 5, com parte do Lote A4; - Oeste: Entre os marcos 1 e 2, com a Rua Jorge Tatsu Miashiro, perfazendo a área total de 1.061,149 metros quadrados, nesta Capital.* Neste ato, fica (m) o (s) proprietário (s) do (s) imóvel (is) lindeiro (s), abaixo listado (s), **NOTIFICADO (S)** do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram arquivados na SEMADUR, sito na Rua Marechal Rondon, 2655, 3º andar, Centro, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do inciso II e III, dos artigos n. 212 e 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, **NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS**. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do (a) confrontante.

1. MARIA SOCORRO DA SILVA , proprietária do imóvel situado a Rua Jorge Tatsu Miashiro, n. 74, Q. 23, L. 24C, Matrícula n. 58.616 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 11180240391.
2. VALDENISIA MAGALHÃES DE ARAÚJO , proprietária do imóvel situado a Rua Jorge Tatsu Miashiro, n. 52, Q. 23, L. A26, Matrícula n. 30.581 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 11180240340.
3. AGNALDO MONTEIRO DE JESUS , proprietário do imóvel situado a Rua Serra dos Passos, s/n, Q. 23, L. A5, Matrícula n. 68.499 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 11180240138.
4. ANGELINA BARBOZA MONTEIRO , proprietária do imóvel situado a Rua Serra dos Passos, s/n, Q. 23, L. A5, Matrícula n. 68.499 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 11180240138.
5. AGNALDO MONTEIRO DE JESUS , proprietário do imóvel situado a Rua Serra dos Passos, s/n, Q. 23, L. A4, Matrícula n. 39.801 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 11180240120.
6. ANGELINA BARBOZA MONTEIRO , proprietária do imóvel situado a Rua Serra dos Passos, s/n, Q. 23, L. A4, Matrícula n. 39.801 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 11180240120.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2023.

KÁTIA SILENE SARTURI WARDE
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 19/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.501.509/0001-06, com sede administrativa na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. **KÁTIA SILENE SARTURI WARDE**, torna público para conhecimento de todos, nos termos dos artigos n. 212 e 213, da Lei n. 6.015/73, que solicitará ao Cartório de Registros Imobiliários a RETIFICAÇÃO, do imóvel objeto de projeto de Levantamento Topográfico do processo administrativo n. 20595/2019-11 denominado: “*Lote 24C*”, localizado na Quadra: 23 do parcelamento: “*JARDIM ITÁLIA*”, no Bairro: “*POPULAR*”, nesta cidade, com as medidas, limites e confrontações seguintes: - *partindo do marco 1, de coordenadas UTM, (E)= 740.599,564m, (N)= 7.737.404,645m, com azimute de 354°53’22” e distância de 11,637 metros, até encontrar o marco 2, daí segue com azimute 85°07’58” e distância de 96,914 metros, até encontrar o marco 3, daí segue com azimute de 174°29’00” e distância de 4,252 metros, até encontrar o marco 4 , daí segue com azimute de 190°47’56” e distância de 4,976 metros, até encontrar o marco 5, daí segue com azimute de 208°49’31” e distância de 3,592 metros, até encontrar o marco 6, daí segue com azimute de 265°22’30” e distância de 93,577 metros, até encontrar o marco 1, fechando o perímetro. As coordenadas descritas estão georreferenciadas ao sistema de coordenada UTM, transportada a partir do Marco M-1 de Coordenadas UTM (N) = 7.736.045,956m e (E) = 749.722,793 m, e coordenada Local (X) = 151.837,311m, (Y) = 251.406,723m referenciada ao Datum SIRGAS 2000 (Época 2000,4), Meridiano Central 57° W GR, Fuso 21. Todos os Azimutes, Medidas e Área, foram calculadas na projeção UTM. – Norte: Entre os marcos 2 e 3, com o Lote A23; - Sul: Entre os marcos 6 e 1, com o Lote 24D; - Leste: Entre os marcos 3 ao 5, com Lote A6 e entre os marcos 5 e 6, com parte do Lote A5; - Oeste: Entre os marcos 1 e 2, com a Rua Jorge Tatsu Miashiro, perfazendo a área total de 1.137,525 metros quadrados, nesta Capital.* Neste ato, fica (m) o (s) proprietário (s) do (s) imóvel (is) lindeiro (s), abaixo listado (s), **NOTIFICADO (S)** do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram arquivados na SEMADUR, sito na Rua Marechal Rondon, 2655, 3º andar, Centro, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do inciso II e III, dos artigos n. 212 e 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, **NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS**. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do (a) confrontante.

1. MARIA SOCORRO DA SILVA , proprietária do imóvel situado a Rua Jorge Tatsu Miashiro, n. 84, Q. 23, L. A23, Matrícula n. 22.630 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 11180240316; E proprietária do imóvel situado a Rua Jorge Tatsu Miashiro, n. 64, Q. 23, L. 24D, Matrícula n. 58.617 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 11180240405.
2. AGNALDO MONTEIRO DE JESUS , proprietário do imóvel situado a Rua Serra dos Passos, s/n, Q. 23, L. A5, Matrícula n. 68.499 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 11180240138 E proprietário do imóvel situado a Rua Serra dos Passos, s/n, Q. 23, L. A6, Matrícula n. 10.811 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n.11180240146.
3. ANGELINA BARBOZA MONTEIRO , proprietária do imóvel situado a Rua Serra dos Passos, s/n, Q. 23, L. A5, Matrícula n. 68.499 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 11180240138 E proprietária do imóvel situado a Rua Serra dos Passos, s/n, Q. 23, L. A6, Matrícula n. 10.811 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 11180240146.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2023.

KÁTIA SILENE SARTURI WARDE
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 20/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.501.509/0001-06, com sede administrativa na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. **KÁTIA SILENE SARTURI WARDE**, torna público para conhecimento de todos, nos termos dos artigos n. 212 e 213, da Lei n. 6.015/73, que solicitará ao Cartório de Registros Imobiliários a RETIFICAÇÃO, do imóvel objeto de projeto de Levantamento Topográfico do processo administrativo n. 20592/2019-14 denominado: “*Lote A22*”, localizado na Quadra: 23 do parcelamento: “*JARDIM ITÁLIA*”, no Bairro: “*POPULAR*”, nesta cidade, com as medidas, limites e confrontações seguintes: - *partindo do marco 1, de coordenadas UTM, (E)= 740.596,6184m, (N)= 7.737.440,3226m, com azimute de 85°16’43” e distância de 98,197 metros, até encontrar o marco 2, daí segue com azimute 176°35’55” e distância de 8,996 metros, até encontrar o marco 3, daí segue com azimute de 186°29’28” e distância de 3,084 metros, até encontrar o marco 4, daí segue com azimute de 265°11’35” e distância de 97,312 metros, até encontrar o marco 5, daí segue com azimute de 354°54’38” e distância de 12,164 metros, até encontrar o marco 1, fechando o perímetro. As coordenadas descritas estão georreferenciadas ao sistema de coordenada UTM, transportada a partir do Marco M-1 de Coordenadas UTM (N) = 7.736.045,956m e (E) = 749.722,793 m, e coordenada Local (X) = 151.837,311m, (Y) = 251.406,723m referenciada ao Datum SIRGAS 2000 (Época 2000,4), Meridiano Central 57° W GR, Fuso 21. Todos os Azimutes, Medidas e Área, foram calculadas na projeção UTM. – Norte: Entre os marcos 1 e 2, com o Lote A21; - Sul: Entre os marcos 4 e 5, com o Lote A23; - Leste: Entre os marcos 2 e 3, com parte do Lote A8 e entre os marcos 3 e 4, com o Lote A7; - Oeste: Entre os marcos 5 e 1, com a Rua Jorge Tatsu Miashiro, perfazendo a área total de 1.184,346 metros quadrados, nesta Capital.* Neste ato, fica (m) o (s) proprietário (s) do (s) imóvel (is) lindeiro (s), abaixo listado (s), **NOTIFICADO (S)** do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram arquivados na SEMADUR, sito na Rua Marechal Rondon, 2655, 3º andar, Centro, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do inciso II e III, dos artigos n. 212 e 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, **NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS**. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do (a) confrontante.

1. ORLEY TORRES DE REZENDE , proprietário do imóvel situado a Rua Serra dos Passos, n. 97, Q. 23, L. A7, Matrícula n. 55.209 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 11180240154;
2. MARIA HELENA BOLZAN DE REZENDE , proprietária do imóvel situado a Rua Serra dos Passos, n. 97, Q. 23, L. A7, Matrícula n. 55.209 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 11180240154;

3. ERBETH TAVARES TEIXEIRA , proprietário do imóvel situado a Rua Serra dos Passos, s/n, Q. 23, L. A8, Matrícula n. 38.779 – 3ª CRI. Inscrição Imobiliária n. 11180240162.
4. CAMILO CHIEI ZIKEMURA , proprietário do imóvel situado a Rua Jorge Tatsu Miashiro, s/n, Q. 23, L. A21, Matrícula n. 33.703 - 3ª CRI. Inscrição Imobiliária n. 11180240294.
5. GILDA MILHOMEM SANTOS ZIKEMURA , proprietária do imóvel situado a Rua Jorge Tatsu Miashiro, s/n, Q. 23, L. A21, Matrícula n. 33.703 - 3ª CRI. Inscrição Imobiliária n. 11180240294.
6. MARIA SOCORRO DA SILVA , proprietária do imóvel situado a Rua Jorge Tatsu Miashiro, n. 84, Q. 23, L. A23, Matrícula n. 22.630 - 3ª CRI. Inscrição Imobiliária n. 11180240316.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2023.

KÁTIA SILENE SARTURI WARDE
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
--	--------------------------------------

RESOLUÇÃO SESAU N. 746, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

APROVA O PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DE QUEDAS DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da sua competência prevista no Art. 69, VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Protocolo de Prevenção de Quedas, na forma do anexo único desta resolução.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO SESAU N. 746, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DE QUEDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/ MS SESAU**

Elaborado por:
Comissão do Protocolo de Quedas

Revisado por:
Colegiado de Qualidade e Segurança no Cuidado ao Paciente

1. Finalidade

Reduzir a ocorrência de quedas de pacientes e o dano dela decorrente durante o atendimento nos serviços da Rede Municipal de Saúde, por meio da sensibilização e educação de pacientes, familiares e profissionais.

2. Abrangência

Este protocolo deverá ser aplicado em todos os Estabelecimentos de Assistência à Saúde de prestação do cuidado de saúde que realizam procedimentos, seja terapêutico ou diagnóstico, na Rede Municipal de Saúde.

3. Justificativa

As quedas representam os principais eventos adversos a serem prevenidos nos estabelecimentos de assistência à saúde devido ao seu elevado potencial de causar danos aos pacientes, estando presente nos variados níveis de atenção à saúde e também no domicílio dos pacientes (BRASIL, 2013).

4. Definições

Para fins deste Protocolo, consideram-se as seguintes definições:

Queda: é definida como o deslocamento não intencional do corpo a um nível inferior da posição de origem, acarretando ou não em dano. É considerado queda quando o paciente é encontrado no chão ou quando, durante o deslocamento, necessita de amparo, ainda que não chegue ao chão, podendo ocorrer da própria altura, da maca/cama ou de assentos (cadeira de rodas, poltronas, cadeiras, banheira, trocador de fraldas, bebê conforto, berço, entre outros), incluindo vaso sanitário (BRASIL, 2013).

Dano: comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico (BRASIL, 2013).

Dentro os danos ocasionados pela queda, segundo a Paraizo e Iwamoto (2018), estes podem ser classificados como:

- **Sem lesão:** quando não houver nenhum dano;

- **Dano leve:** em caso de Traumatismo Crânioencefálico (TCE) leve – Glasgow 15 a 14, pequenos cortes, sangramento leve, escoriação da pele, dor, edema, hiperemia, hematoma menor;

- **Dano moderado:** em caso de TCE moderado – Glasgow 13 a 9; sangramento excessivo, laceração requerendo sutura, luxação e entorse;

- **Dano grave:** TCE grave – Glasgow 8 a 3, fratura, hematoma subdural e morte.

5. Avaliação do risco de quedas

É necessário avaliar os fatores intrínsecos, extrínsecos e comportamentais que predisõem o risco de quedas. A seguir, o quadro adaptado de Paiva *et al* (2010); Paraizo e Iwamoto (2018) definem esses fatores:

Quadro 1 – Fatores intrínsecos, extrínsecos e comportamentais/Culturais

Intrínsecos	Extrínsecos	Comportamentais /Culturais
• História prévia de quedas; • Idade (< de 05 anos e > de 65 anos); • Medicamentos que alteram o SNC* entre outros**; • Jejum prolongado; • Comorbidades e outras condições clínicas.	• Ambientais: (iluminação insuficiente, superfícies molhadas/ escorregadias, presença de escadas, mobiliários e desníveis, tapetes, órteses inadequadas; • estruturais: ausência de barras de apoio em corredores e banheiros, via pública com irregularidades, pisos danificados, altura inadequada da cadeira; • organizacionais: insuficiência e inadequação dos recursos humanos e materiais (macas e camas sem grades ou com estrutura danificada, cadeiras de rodas inadequadas).	• Vestimentas e calçados inadequados; • Não adesão às orientações da equipe de saúde.

*Sistema Nervoso Central: ** Outros medicamentos: sedativos, diuréticos, antidepressivos, hipotensores, hipoglicemiantes.

6. Intervenções

6.1 Medidas preventivas de quedas

- Adotar medidas gerais para a prevenção de quedas de todos os pacientes, independente do risco, a fim de promover um ambiente de cuidado seguro (BRASIL, 2002);
- Identificar fatores extrínsecos descritos no quadro 1 em Unidades de Saúde e acionar o setor competente para providências necessárias, conforme fluxo vigente. Link para solicitações de serviços de manutenção: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeY6ML7GSWfTM7z8_Zlsy9tGfeJdpzwN_b_1HbECz09qmeLdjA/viewform;
- Orientar os pacientes e familiares sobre o risco para queda, reforçando sempre a importância de seguir as orientações da equipe na prática de medidas preventivas. Em caso de recusa dos cuidados preventivos pelo acompanhante ou paciente, este deverá ser registrado em prontuário pela equipe de saúde;
- Manter vigilância e agilidade no atendimento aos pacientes;
- Atentar-se ao tempo de espera de pacientes em jejum para realização de exames e/ou procedimentos;
- Orientar o pacientes a levantar devagar, sentar no leito e apoiar os pés sobre a escada ou no chão, para depois sair da cama;
- Auxiliar o paciente no banho de chuveiro;
- Implementar cuidados com contenção mecânica, conforme Resolução SESAU nº 585, de 12 de fevereiro de 2021, que aprova o Protocolo de contenção de pacientes com agitação psicomotora e agressividade da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande – MS e dá outras providências;
- Transportar o paciente em observação clínica na cadeira de rodas preferencialmente com cinto de segurança e na maca com as grades elevadas;
- Manter corredores livres de materiais/equipamentos em desuso;
- Acomodar o paciente que irá permanecer em observação clínica no leito com grades elevadas, conforme a idade (recomenda-se a acomodação de pacientes ≤ 36 meses de idade em berços, com grades elevadas na altura máxima);
- Orientar o uso de calçados antiderrapantes, de tamanho adequado e vestimentas seguras, evitando o uso de roupas longas para não tropeçar (Ver o apêndice 01).

6.2 Atribuições na prevenção de quedas por categoria profissional

Enfermeiro:

1. Orientar o paciente e os familiares sobre as medidas preventivas individuais, utilizar material orientador específico (Apêndice 01);
2. Registrara orientação realizada no prontuário do paciente;
3. Supervisionar constantemente os pacientes em uso de medicação que aumente o risco queda;
4. Garantir o atendimento imediato ao paciente em caso de queda;
5. Notificar ao Núcleo de Segurança do Paciente a ocorrência de queda.

Auxiliar/Técnico de Enfermagem:

1. Implementar os cuidados prescritos pelo enfermeiro;
2. Contribuir com o enfermeiro na orientação dos pacientes e acompanhantes para a prevenção de quedas;
3. Tomar as medidas necessárias de acordo com as prerrogativas deste protocolo;
4. Comunicar o enfermeiro sempre que houver alteração do quadro clínico do paciente que possa modificar o risco de quedas;
5. Dar apoio ao paciente e ao acompanhante e prestar pronto atendimento ao paciente sempre que este solicitar ou necessitar;
6. Notificar ao Núcleo de Segurança do Paciente a ocorrência de queda.

Médico:

1. Orientar o paciente e os familiares sobre as medidas preventivas individuais, utilizar material orientador específico (Apêndice 01);
2. Garantir o atendimento imediato ao paciente em caso de queda, avaliando o paciente e prescrevendo as condutas necessárias;
3. Avaliar minuciosamente a real necessidade de prescrição de medicamentos que aumentem os riscos para queda;
4. Orientar o paciente e acompanhante quando houver mudança na prescrição de medicamentos associados ao risco de queda;
5. Comunicar a equipe de saúde a prescrição de medicamentos que alterem a mobilidade, equilíbrio e nível de consciência do paciente;
6. Tomar as medidas preventivas necessárias de acordo com as prerrogativas deste protocolo;
7. Notificar ao Núcleo de Segurança do Paciente a ocorrência de queda.

Farmacêutico:

1. Orientar os pacientes e acompanhantes sobre os efeitos colaterais e as interações medicamentosas que podem apresentar ou potencializar sintomas que possam levar a episódios de queda;
2. Realizar periodicamente a revisão da prescrição de medicamentos que aumentam o risco de queda;
3. Prestar orientações técnicas às demais categorias no que se refere às medicações;
4. Participar da investigação e da elaboração do plano de ação em caso de episódios de quedas;
5. Tomar as medidas preventivas necessárias de acordo com as prerrogativas deste protocolo;
6. Notificar ao Núcleo de Segurança do Paciente a ocorrência de queda.

Assistente Social:

1. Realizar busca ativa por acompanhantes, nos casos previstos em lei ou em casos definidos pela equipe de assistência;
2. Atender ao usuário e seus familiares que sofrerem quedas, com ou sem danos físicos, para orientações sociais relacionados ao assunto;
3. Fornecer as informações referentes ao Protocolo de Quedas com uso de material educativo (Apêndice 01);
4. Tomar as medidas preventivas necessárias de acordo com as prerrogativas deste protocolo;
5. Notificar ao Núcleo de Segurança do Paciente a ocorrência de queda.

Odontólogo:

1. Orientar o paciente e os familiares sobre as medidas preventivas individuais, utilizar material orientador específico (Apêndice 01);
2. Conhecer e cumprir como rotina as prerrogativas deste protocolo;
3. Notificar ao Núcleo de Segurança do Paciente a ocorrência de queda.

Demais Profissionais da Equipe Multiprofissional (agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias, técnicos e/ou auxiliares de saúde bucal, técnico de radiologia, fonoaudiólogos, ajudante de operação, guarda civil metropolitano, assistente de serviços de saúde, assistente administrativo, apoio administrativo entre outros profissionais atuantes na Rede Municipal de Saúde que prestam atendimento ao paciente e estão no estabelecimento de assistência à saúde):

1. Orientar o paciente e os familiares sobre as medidas preventivas individuais, utilizar material orientador específico (Apêndice 01);
2. Auxiliar e orientar paciente quando necessário;
3. Conhecer e cumprir como rotina as prerrogativas deste protocolo;
4. Orientar o paciente sobre o ambiente, incluindo a localização dos banheiros;
5. Orientar os pacientes e acompanhantes a solicitar apoio da equipe para locomoção quando necessário;
6. Notificar ao Núcleo de Segurança do Paciente a ocorrência de queda.

Equipe de limpeza

1. Conhecer e cumprir como rotina as prerrogativas deste protocolo;
2. Manter seco o ambiente do paciente e corredor. Colocar sinalização indicando perigo “piso molhado”;
3. Notificar ao Núcleo de Segurança do Paciente a ocorrência de queda.

7. Condutas na ocorrência de quedas na Unidade de Saúde

Ao identificar queda de paciente, acionar auxílio da equipe de saúde para acomodar o paciente em leito para avaliação e conduta clínica.

Em caso de trauma odontológico solicitar imediatamente avaliação do profissional odontólogo. Após um acidente onde haja avulsão dentária (dente se desloca para fora do alvéolo, sai do lugar) de dente permanente, um atendimento imediato, de preferência nos primeiros 60 minutos após o ocorrido, fará toda diferença no sucesso de “salvamento dentário”. É necessário primeiro, que se ache o dente o quanto antes, pegando-o pela coroa e lavando em água corrente para fazer seu reimplante. Caso não consiga, procure um atendimento odontológico de urgência para que o dente seja colocado no lugar. Seu armazenamento, durante o transporte para o atendimento, deve ser em copo com soro ou leite, nunca em água, podendo também ser colocado embaixo da língua do acidentado, ou dentro de um copo com saliva (UFMS, 2020).

8. Notificação

Todos os incidentes envolvendo ocorrência de quedas do paciente devem ser notificados. O gerenciamento de riscos quanto aos danos que os pacientes podem sofrer é realizado por meio do monitoramento da incidência de quedas do paciente. As notificações dos incidentes envolvendo a queda do paciente devem ser realizadas por meio da ficha de notificação manual ou online e investigadas pelo serviço de saúde, conforme sistema vigente. Link de notificação: https://docs.google.com/forms/d/1PPJJlen1Jq-urVSQT5ds4GuTnDMNz5NrKtL9-mqb3HM/viewform?edit_requested=true.

9. Estratégias de monitoramento e indicadores

Mecanismos de monitoramento e auditorias de rotina devem ser realizadas nas unidades de saúde para verificação e confirmação do cumprimento deste protocolo, visando minimizar os riscos de quedas dos pacientes em todos os cuidados prestados. Esse mecanismo ajuda a investigação dos eventos adversos possibilitando melhorias no controle das falhas.

Indicador: Taxa de investigação de quedas concluída com plano de ação

- **Fórmula do indicador:** nº de investigações de quedas concluídas com plano de ação x 100 nº absoluto de quedas notificadas
- **Coleta de dados:** Realizar coleta periódica através das notificações, totalizar os dados e aplicar a fórmula para cálculo de indicador.
- **Frequência de levantamento:** Mensal
- **Responsável:** Gerência da unidade.

10. Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução-RDC nº 50**, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 mar. 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 529**, de 1 de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 abr. 2013.

PARAIZO, V.M.C; IWAMOTO, V.E. Diretriz Clínica QPS 004/2018: **Protocolo de Prevenção de Quedas**. Américas Serviços Médicos, Versão 2, 19 março 2018.

PAIVA, Miriam Cristina Marques da Silva; PAIVA, Sergio Alberto Rupp de; BERTI, Heloísa Wey; CAMPANA, Ávalos Oscar. **Caracterização das quedas de pacientes segundo notificação em boletins de eventos adversos**. Revista da Escola de Enfermagem da USP, v. 44, n. 1, p. 134-138, 2010.

SESAU – Resolução SESAU n 585, de 12 de fevereiro de 2021. **Aprova o protocolo de contenção de pacientes com agitação psicomotora e agressividade da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande – MS e dá outras providências**, 2021.

Apêndice I – Como você pode contribuir com a Segurança do Paciente

O QUE É SEGURANÇA DO PACIENTE?



- São ações promovidas pelas instituições de saúde, profissionais e pacientes com o objetivo de evitar que os riscos e perigos inerentes à complexidade dos serviços de saúde atinjam o paciente, cause algum dano ou agrave seu estado de saúde ou doença.

O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE SEGURANÇA DO PACIENTE

- Você deve ficar atento a alguns processos fundamentais para o bom resultado do seu cuidado. Acompanhe algumas recomendações extremamente importantes.



QUEM TEM DIREITO A ACOMPANHANTE?



- Pacientes menores de 18 anos*
- Idosos de 60 anos ou mais**
- Parturientes***
- Pessoas com deficiência****

*Art. 12 da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Art. 16 da Lei 10.741/03 - Estatuto do Idoso;

***Lei 11.108/05 - Lei do Acompanhante.

****Art. 22 da Lei 13.146/15 - Lei brasileira de Inclusão

"Cada um fazendo a sua parte, todos ficam mais seguros. A Segurança do Paciente está nas mãos de todos!"



Realização:

Superintendência de Gestão do Cuidado e Colegiado de Segurança do Paciente

APOIO:

Núcleo de Segurança do Paciente



COMO VOCÊ PODE CONTRIBUIR COM A SEGURANÇA DO PACIENTE

➤➤ Orientações para pacientes, acompanhantes e familiares!



CONTATOS:

Telefone: 2020-1643

Email: segurancadopaciente.sesau@gmail.com

Apêndice I – Como você pode contribuir com a Segurança do Paciente

COMO CONTRIBUIR PARA SEGURANÇA DO PACIENTE?



- O paciente deve apresentar documento de identificação com foto em todos os momentos do atendimento.
- Peça ao profissional que confirme o nome do paciente toda vez que for fazer algum procedimento e/ou administração de medicamentos.
- Peça gentilmente explicações ao profissional sobre a medicação que será administrada.
- Higienize suas mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica, antes e após tocar o paciente, antes de consumir alimentos, antes e após ir ao banheiro e depois de tocar no mobiliário da enfermaria. Isso evita infecções e outras complicações.



- É proibido familiares e acompanhantes sentarem ou deitarem no leito do paciente.
- Não toque em outros pacientes e nem nos pertences deles.



- Todos os profissionais e acompanhantes devem respeitar a indicação de pacientes em precauções (isolamento) afixadas na porta da enfermaria.

- Ao sair da enfermaria, deve-se retirar o capote/avental, jogar as luvas no lixo infectante (branco) e higienizar as mãos.



- Evite tocar olhos, nariz e boca.
- Evite acompanhar/visitar os pacientes se estiver com alguma doença infectocontagiosa como gripe, conjuntivite, lesões abertas entre outras. Não levar crianças e animais.
- Respeite a privacidade e imagem dos outros pacientes. Não tire fotos.
- Não use roupas curtas ou decotadas.
- Siga as orientações e recomendações da equipe de saúde que está cuidando de você.



COMO PREVINIR QUEDAS?

- Familiares e acompanhantes devem ajudar no cuidado para evitar a queda do paciente.

- Peça ajuda a enfermagem para retirar o paciente do leito, não deixe que ele vá sozinho ao banheiro. Comunique a equipe de saúde caso tenha que se ausentar.

- Durante o repouso, manter as grades da cama/maca/berço elevadas.

- Não levante-se subitamente, para evitar tontura e perda de equilíbrio.



- É obrigatória a presença de acompanhante até a alta do paciente em procedimentos com sedação.



- Atentar-se para a sinalização de piso molhado. Cuidado redobrado no banheiro.

- Conheça os efeitos dos medicamentos em uso.

- Utilize calçados antiderrapantes e mantenha cadarços amarrados; Cuidado para não tropeçar em roupas longas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

N. 13/2023Data: 21/06/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
1	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	BL GBF – Gestão Bolsa Família	SAS / FMAS	133.516,49
TOTAL					133.516,49

Glaucielen Salmeron Canhete
Gerente de Gestão dos Fundos
Especiais da Assistência

José Mário Antunes da Silva
Secretário Municipal de
Assistência Social

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 06, DE 5 JANEIRO DE 2023.

QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA UEDER SILVA FEITOSA EIRELI.

I - O Município de Campo Grande, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n.03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**, doravantedenominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF/MF n.175.378.271-68 e do RG n. 779124 – SSP/ MS, residente e domiciliado nesta Capital, por delegação de competência, através da Lei Municipal n. 3.530, de 26 de junho de 1998, com fundamento nas disposições da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/1993 anexa ao **Processo Administrativo n. 46934/2022-77, volume 02** resolve modificar unilateralmente o Contrato, para inclusão da dotação orçamentária, na clausula quarta no **contrato 06 de 05/01/2023**, mediante o presente Termo de Apostilamento, com inclusão das seguintes cláusulas e condições:

ONDE CONSTA

CLÁUSULA QUARTA– DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:
- **Programa de Trabalho:** 229.08.244.41.4039;
 - **Programa de Trabalho:** 229.08.244.41.4040;
 - **Fonte do Recurso:** 73 – Recursos de Transferência do FNAS;
 - **Elemento de despesa:** 33903007 – Gêneros de Alimentação.

PASSA CONSTAR

CLÁUSULA QUARTA– DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:
- **Programa de Trabalho:** 229.08.244.41.4039;
 - **Programa de Trabalho:** 229.08.244.41.4040;
 - **Fonte do Recurso:** 73 – Recursos de Transferência do FNAS;
 - **Programa de Trabalho:** 2.660.000.000.08.244.0041.4039;
 - **Fonte do Recurso:** 73 – Recursos de Transferência do FNAS;
 - **Elemento de Despesa:** 33903007 – Gêneros de Alimentação;
 - **Convênio:** 201616 – Portaria 113/2015/BL PSB/Proteção Social Básica.
 - **Programa de Trabalho:** 2.660.000.000.08.244.0041.4040;
 - **Fonte do Recurso:** 73 – Recursos de Transferência do FNAS;
 - **Elemento de Despesa:** 33903007 – Gêneros de Alimentação;
 - **Convênio:** 2020296 – Portaria 369/2020 – COVID Alimentação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 34, DE 7 FEVEREIRO DE 2023.

QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA UEDER SILVA FEITOSA EIRELI.

I - O Município de Campo Grande, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n.03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF/MF n.175.378.271-68 e do RG n. 779124 – SSP/ MS, residente e domiciliado nesta Capital, por delegação de competência, através da Lei Municipal n. 3.530, de 26 de junho de 1998, com fundamento nas disposições da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/1993 anexa ao **Processo Administrativo n. 47174/2022-61, volume 01** resolve modificar unilateralmente o Contrato, para inclusão da dotação orçamentária, na clausula quarta no **contrato 34 de 07/02/2023**, mediante o presente Termo de Apostilamento, com inclusão das seguintes cláusulas e condições:

ONDE CONSTA

CLÁUSULA QUARTA– DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:
- **Programa de Trabalho:** 229.08.244.41.4040;
 - **Fonte do Recurso:** 73 – Recursos de Transferência do FNAS;
 - **Elemento de despesa:** 33903007 – Gêneros de Alimentação.

PASSA CONSTAR

CLÁUSULA QUARTA– DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:
- **Programa de Trabalho:** 229.08.244.41.4040;
 - **Fonte do Recurso:** 73 – Recursos de Transferência do FNAS;
 - **Programa de Trabalho:** 2.660.000.000.08.244.0041.4039;
 - **Fonte do Recurso:** 73 – Recursos de Transferência do FNAS;
 - **Elemento de Despesa:** 33903007 – Gêneros de Alimentação;
 - **Convênio:** 2019747 – Portaria 130/2017/Fundo a Fundo/SUAS;
 - **Programa de Trabalho:** 2.660.000.000.08.244.0041.4040;
 - **Fonte do Recurso:** 73 – Recursos de Transferência do FNAS;
 - **Elemento de Despesa:** 33903007 – Gêneros de Alimentação;
 - **Convênio:** 2020296 – Portaria 369/2020 – COVID Alimentação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 453, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI.

I - O Município de Campo Grande, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n.03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF/MF n.175.378.271-68 e do RG n. 779124 – SSP/ MS, residente e domiciliado nesta Capital, por delegação de competência, através da Lei Municipal n. 3.530, de 26 de junho de 1998, com fundamento nas disposições da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/1993 anexa ao **Processo Administrativo n. 51731/2022-39, volume 02** resolve modificar unilateralmente o Contrato, para inclusão da dotação orçamentária, na clausula quarta no **contrato 453 de 03/10/2022**, mediante o presente Termo de Apostilamento, com inclusão das seguintes cláusulas e condições:

ONDE CONSTA

CLÁUSULA QUARTA– DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

4. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:
- **Programa de Trabalho:** 0229.08.244.0041.4039 – Gêneros de alimentação
 - **Convênio:** 2022280 – Portaria 130/2017/MDSA/Fundo a Fundo;
 - **Programa de Trabalho:** 0229.08.244.0041.4040 – Gêneros de alimentação,
 - **Convênio:** 2022280 – Portaria 130/2017/MDSA/Fundo a Fundo.

PASSA CONSTAR

CLÁUSULA QUARTA– DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

4. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:
- **Programa de Trabalho:** 0229.08.244.0041.4039;
 - **Programa de Trabalho:** 0229.08.244.0041.4040;
 - **Programa de Trabalho:** 2.660.000.000.08.244.0041.4039;
 - **Fonte de Recurso:** 73 – Recursos de Transferências do FNAS;
 - **Elemento de Despesa:** 33903007 – Gêneros de Alimentação;
 - **Convênio:** 201616 – Portaria 113/2015/BL PSB/Proteção Social Básica;
 - **Programa de Trabalho:** 2.660.000.000.08.244.0041.4040;
 - **Fonte de Recurso:** 73 – Recursos de Transferências do FNAS;
 - **Elemento de Despesa:** 33903007 – Gêneros de Alimentação;
 - **Convênio:** 2020296 – Portaria 369/2020 – COVID ALIMENTAÇÃO;

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 447, DE 9 NOVEMBRO DE 2020.

QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.

I - O Município de Campo Grande, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n.03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF/MF n.175.378.271-68 e do RG n. 779124 – SSP/ MS, residente e domiciliado nesta Capital, por delegação de competência, através da Lei Municipal n. 3.530, de 26 de junho de 1998, com fundamento nas disposições da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/1993 anexa ao **Processo Administrativo n. 52435/2020-20, volume 01** resolve modificar unilateralmente o Contrato, para inclusão da dotação orçamentária, na clausula quarta no **contrato 447 de 09/11/2020**, mediante o presente Termo de Apostilamento, com inclusão das seguintes cláusulas e condições:

ONDE CONSTA

CLÁUSULA QUARTA– DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:
- **Programa de Trabalho:** 0101.08.122.0027.2024;
 - **Programa de Trabalho:** 0101.08.244.0024.2025.

PASSA CONSTAR

CLÁUSULA QUARTA– DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:
- **Programa de Trabalho:** 0101.08.122.0027.2024;
 - **Programa de Trabalho:** 0101.08.244.0024.2025;
 - **Programa de Trabalho:** 1.500.000.000.08.122.0042.2052;
 - **Fonte do Recurso:** 01 – Recursos do Tesouro;
 - **Elemento de Despesa:** 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 408, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI.

I - O Município de Campo Grande, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n.03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF/MF n.175.378.271-68 e do RG n. 779124 – SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, por delegação de competência, através da Lei Municipal n. 3.530, de 26 de junho de 1998, com fundamento nas disposições da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/1993 anexa ao **Processo Administrativo n. 116800/2021-68, volume 01** resolve modificar unilateralmente o Contrato, para inclusão da dotação orçamentária, na cláusula quarta no **contrato 408 de 30/08/2022**, mediante o presente Termo de Apostilamento, com inclusão das seguintes cláusulas e condições:

ONDE CONSTA
CLÁUSULA QUARTA– DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
4.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:
- **Programa de Trabalho:** 229.8.244.41.4039;
- **Fonte do Recurso:** 73 – Recursos de Transferências do FNAS;
- **Elemento de despesa:** 33903017 – Material de Processamento de Dados.

PASSA CONSTAR
CLÁUSULA QUARTA– DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
4.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:
- **Programa de Trabalho:** 229.8.244.41.4039;
- **Programa de Trabalho:** 2.660.000.000.08.244.0041.4039;
- **Fonte do Recurso:** 73 – Recursos de Transferências do FNAS;
- **Elemento de Despesa:** 33903017 – Material de Processamento de Dados;
- **Convênio:** 2022352 – Lei 14.284/2021/Programa Auxílio Brasil.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA AMHASF Nº 222, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício n. 479/GPU/GAB/AGEHAB/2023, de 25 de abril de 2023, pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho III, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF’s por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s) nº 21358.27042023.1026 contendo 01 volume, da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho III, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO III			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
207	19	Marcio Germano	***.***.401-00

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 223, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício n. 479/GPU/GAB/AGEHAB/2023, de 25 de abril de 2023, pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho III, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF’s por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s) nº 21360.27042023.1027 contendo 01 volume, da área denominada Núcleo Habitacional

Aero Rancho III, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO III			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
215	18	Marcos de Almeida Torres	***.***.491-04
215	18	Taynara Godoy Torres	***.***.531-30

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 224, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício n. 479/GPU/GAB/AGEHAB/2023, de 25 de abril de 2023, pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho III, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF’s por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s) nº 21322.27042023.1008 contendo 01 volume, da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho III, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO III			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
206	24	Maria Aparecida Soares de Jesus do Nascimento	***.***.661-72

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 225, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício n. 480/GPU/GAB/AGEHAB/2023, de 25 de abril de 2023, pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF’s por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s) nº 21312.27042023.1003 contendo 01 volume, da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
1205	01	Maria Martins da Silva Araujo	***.***.511-91
1205	01	Patricia da Silva Araujo Matoso	***.***.511-68
1205	01	Ana Paula da Silva Araujo	***.***.541-49
1205	01	Karine da Silva Araujo	***.***.121-03

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 226, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11

de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício n. 420/GPU/GAB/AGEHAB/2023, de 10 de abril de 2023, pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho II, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF’s por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s) nº 21058.13042023.877 contendo 01 volume, da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho II, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO II			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
335	36	Mauro Benites Soutilha	***.***.061-53
335	36	Marlene Benites Soutilha	***.***.171-87
335	36	Evelyn Benites de Oliveira	***.***.831-74
335	36	Giovanni Benites de Oliveira	***.***.881-84

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 227, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício n. 327/GPU/GAB/AGEHAB/2023, de 16 de março de 2023, pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Moreninha III, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF’s por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s) nº 21078.14042023.887 contendo 01 volume, da área denominada Núcleo Habitacional Moreninha III, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL MORENINHA III			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
66	23	Moisés Agostinho dos Santos	***.***.401-06

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 228, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício n. 479/GPU/GAB/AGEHAB/2023, de 25 de abril de 2023, pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho III, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF’s por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s) nº 21334.27042023.1014 contendo 01 volume, da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho III, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO III			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
207	09	Ovilda Vieira da Costa Adorno	***.***.791-53
207	09	Jefferson Romeu Adorno	***.***.251-93
207	09	Willian Roberto Romeu Adorno	***.***.521-78

207	09	Robertt Vieira Adorno	***.***.711-64
-----	----	-----------------------	----------------

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 229, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício n. 479/GPU/GAB/AGEHAB/2023, de 25 de abril de 2023, pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho III, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF’s por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s) nº 21338.27042023.1016 contendo 01 volume, da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho III, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO III			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
212	08	Paulo Estevao Arevalo	***.***.301-10

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 230, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício n. 509/GPU/GAB/AGEHAB/2023, de 03 de maio de 2023, pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho II, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF’s por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s) nº 21600.05052023.1147 contendo 01 volume, da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho II, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO II			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
301	41	Paulo Roberto Stoppa de Oliveira	***.***.731-15

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 231, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício n. 479/GPU/GAB/AGEHAB/2023, de 25 de abril de 2023, pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho III, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF’s por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s) nº 21344.27042023.1019 contendo 01 volume, da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho III, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela

AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO III			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
204	50	Reginaldo Nunes Moreira	***.***.261-00

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal
de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 232, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício n. 479/GPU/GAB/AGEHAB/2023, de 25 de abril de 2023, pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho III, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF’s por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s) nº 21346.27042023.1020 contendo 01 volume, da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho III, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO III			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
204	51	Reginaldo Nunes Moreira	***.***.261-00

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal
de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 233, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício n. 479/GPU/GAB/AGEHAB/2023, de 25 de abril de 2023, pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho III, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF’s por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s) nº 21328.27042023.1011 contendo 01 volume, da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho III, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO III			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
204	19	Ricardo Benites	***.***.101-97
204	19	Juliano Ricardo Lovo Benites	***.***.261-18

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal
de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 234, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício n. 479/GPU/GAB/AGEHAB/2023, de 25 de abril de 2023, pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s)

beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho III, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF’s por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s) nº 21326.27042023.1010 contendo 01 volume, da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho III, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO III			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
204	18	Ricardo Benites	***.***.101-97
204	18	Juliano Ricardo Lovo Benites	***.***.261-18

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal
de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 235, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício n. 479/GPU/GAB/AGEHAB/2023, de 25 de abril de 2023, pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho III, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF’s por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s) nº 21330.27042023.1012 contendo 01 volume, da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho III, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO III			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
216	05	Rodrigo Santos Oliveira	***.***.291-19
216	05	Ana Quitéria Anjelo dos Santos	***.***.511-93
216	05	Dayane Anjelo dos Santos	***.***.191-65
216	05	Valdir Angelos dos Santos	***.***.781-72
216	05	Valdemir Angelo dos Santos	***.***.431-72
216	05	Valdenir Angelo dos Santos	***.***.731-20
216	05	Jhonatan Santos Oliveira	***.***.661-08
216	05	Valmilton Angelo dos Santos	***.***.461-68
216	05	Geysy Kelly dos Santos	***.***.301-76

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal
de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 236, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício n. 479/GPU/GAB/AGEHAB/2023, de 25 de abril de 2023, pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho III, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF’s por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s) nº 21320.27042023.1007 contendo 01 volume, da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho III, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO III			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
204	14	Sônia Aparecida Martins de Oliveira	***.***.121-87

204	14	Carla Aparecida Martins de Oliveira	***.***.211-80
204	14	Silvana Martins de Oliveira	***.***.001-11

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal
de Habitação e Assuntos Fundiários.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO NO PROCESSO REGULATÓRIO N. 30456/2023-19 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR CAROLINE CATÔNIO MARQUES, EXCLUINDO MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA DISPOSITIVO

Diante do exposto, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica desta Agência de Regulação, conheço do Recurso Administrativo interposto pela usuária e no mérito dou PROVIMENTO, reformando a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade violação do lacre do hidrômetro à usuária Caroline Catônio Marques, pois:

- a. Concessionária não comprovou que a irregularidade no hidrômetro foi praticada pela usuária;

b. O dano pode ter ocorrido por ação de terceiros por estar na área externa do imóvel;

c.Não houve diferença de consumo a demonstrar que à usuária se beneficiou ou mesmo que a Concessionária experimentou qualquer prejuízo.

d.A Concessionária Águas Guariroba não se desincumbiu de seu ônus probatório.
- Determino, portanto, a exclusão da cobrança da multa realizada, no valor total de R\$ 883,35 (oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

ODILON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO N. 14/2023/AGETTRAN, DE 19 DE JUNHO DE 2023.
PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN e empresa VISUALIZA ALUGUEL DE CARROS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal no art.75, inciso II, DA Lei Federal n.14.133/2021, e suas alterações e em conformidade com o Termo de Referência n. AGETTRAN/00007/TR/2023, decorrente de contratação direta homologada em 22/05/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo nº35.918/2023-30.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo tipo passeio, modelo hatch.
DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), sendo o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) por mês.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: JANINE DE LIMA BRUNO E SILVIO ROBERTO PARRON BATISTA.

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº08/2023/AGETTRAN, DE 04 DE ABRIL DE 2023.
PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN e MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Paralisação fundamenta-se nas disposições do art. 79, § 5º da Lei Federal n. 8666, 21 de junho de 1993, e suas alterações, assim como justificativa Técnica, anexo ao Processo Administrativo nº 48053/2022-81.
OBJETO: Constitui objeto deste termo a paralisação da obra referente ao Contrato Administrativo 08/2023/AGETTRAN, de 04 de abril de 2023.
PARALISAÇÃO: Fica paralisada a obra a que se refere o Contrato Administrativo nº 08/2023/AGETTRAN, a contar de 02 de maio de 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratado, bem como o prazo de vigência do contrato administrativo n.08/2023/AGETTRAN, ficam suspensos por tempo indeterminado, até que seja dada a ordem de reinício dos serviços.
ASSINATURAS: JANINE DE LIMA BRUNO E LUIS GUSTAVO DA SILVA MONTORO.

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

CONTRATO N. 04/2023, CELEBRADO EM 15 DE JUNHO DE 2023.
PARTES: A Fundação Social Do Trabalho De Campo Grande - FUNSAT e Ararauna Turismo Ecológico LTDA EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Municipal nº 3.997/2002, Decretos Municipais nº 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 15.02.2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo nº 104.840/2022-66.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas (nacional e internacional), conforme itens e quantidades abaixo descritas, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO III do edital) e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.
DO VALOR: O valor estimado da presente contratação é representado pelo limite cota-parte do órgão de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses,

contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.
ASSINATURAS: Paulo da Silva e Selmo Rodrigues De Moraes
Campo Grande, MS, 15 de Junho de 2023.

GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO
Procurador Municipal
Coordenador Jurídico da FUNSAT

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.353, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MONICA GIAVAROTTI RIBAS, matrícula n. 382909/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 2 de fevereiro de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0808790-90.2020.8.12.0110 (Ofício n. 4.259/GATFP/PGM/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.354, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

RELOTAR a servidora FABIENE GARDIM, matrícula n. 387109/02, ocupante do cargo de Administrador, Referência Terceira Classe, Classe “C”, lotada na Subsecretaria de Gestão e Projetos Estratégicos, vinculada ao Gabinete da Prefeita, na Secretaria Municipal de Gestão, ficando lotada na Gerência de Gestão de Suprimento e Atas de Registro de Preço, código n. 0052800100, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, a contar de 1º de julho de 2023 (Ofício n. 788/GAB/GAPRE/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.355, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

RELOTAR a servidora ELISA ESPÍNDOLA, matrícula n. 273945/05, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “E”, lotada na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, na Subsecretaria de Articulação Social e Assuntos Comunitários, vinculada ao Gabinete da Prefeita, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, a contar de 1º de julho de 2023 (Ofício n. 773/GAB/GAPRE/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.356, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

RELOTAR a servidora ANA PAULA DE FARIA RAMOS E PAEL, matrícula n. 395642/03, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Educacional, Referência Terceira Classe, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a contar de 3 de julho de 2023 (Ofício n. 3.189/DLM/SEMED/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.357, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para participarem do Congresso Brasileiro Análises Clínicas, no período de 18 a 21 de junho de 2023, em Florianópolis - SC, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 5.434/DDB/SESAU/2023):

Matrícula	Servidor
409676	Gabriela Alves Cesar

Matrícula	Servidor
399784	Nayara Turatti Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.358, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora NEIDE MARIA DA SILVA CRUZ, matrícula n. 391497/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar reavaliação e pré-avaliação para certificado como Hospital Amigo da Criança - IHAC, em Campo Grande - MS, no período de 21 a 23 de junho de 2023 (Ofício n. 4.817/DDB/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.359, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR o servidor FABIO LUIS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 310115/02, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, para o código n. 0052700300, a contar de 12 de junho de 2023 (CI n. 1.963/GECAF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.360, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR a servidora MARIA ANGÉLICA MAGALHÃES LOPES, matrícula n. 157058/04, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, para o código n. 0052800100, com efeito a partir da data de publicação (CI n. 1.907/GAB/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.361, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora LEIKA APARECIDA ISHIYAMA GENIOLE, matrícula n. 253677/04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do 17º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade - CBMFC, no período de 19 a 22 de setembro de 2023, em Fortaleza - CE, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 3.195/DDB/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.362, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para participarem do 58º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, no período de 10 a 13 de setembro de 2023, em Salvador - BA, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 4.114/DDB/SESAU/2023):

Matrícula	Servidor
313238	Caroline Macksyr Curvo Cavalcanti
398716	Veruska Lahdo
392297	Vanessa Coelho de Aquino Benjoino Ferraz

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.364, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 43252/2023-10, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora IRACEMA LINO DA SILVA, matrícula n. 197440/02, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe “G”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de novembro de 2021, para fim de aposentadoria (CI n. 1.979/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.365, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 12796/2023-95, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor MOIZES ELIAS DA SILVA, matrícula n. 334375/04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 29 de junho de 2018, para fim de aposentadoria (CI n. 1.970/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.366, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 31790/2023-26, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ERICA CAMPOS CIDREIRA, matrícula n. 398273/15, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 11 de outubro de 2019, para fim de aposentadoria (CI n. 1.962/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.367, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 40289/2023-13, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora SANDRA DOS PASSOS, matrícula n. 130583/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “H”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 26 de fevereiro de 2021, para fim de aposentadoria (CI n. 1.978/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.368, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor NELSON CHAGAS FILHO, matrícula n. 385903/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC-1, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “D”, a contar de 29 de maio de 2020, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0816645-59.2020.8.12.0001 (Ofício n. 4.481/GATFP/PGM/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.369, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ANTONIO APARECIDO ARANTE FERREIRA, matrícula n. 389866/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, Referência GMC-2, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “D”, a contar de 29 de maio de 2020, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019,

em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0816577-12.2020.8.12.0001 (Ofício n. 4.479/GATFP/PGM/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.370, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor FABIO FERREIRA SANTOS, matrícula n. 377283/03, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC-1, Classe “D”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “F”, a contar de 29 de maio de 2020, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0816725-23.2020.8.12.0001 (Ofício n. 4.482/GATFP/PGM/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.371, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor VICTOR HUGO DE SOUZA CARAVANA, matrícula n. 387470/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, Referência GMC-2, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “D”, a contar de 29 de maio de 2020, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0816746-96.2020.8.12.0001 (Ofício n. 4.483/GATFP/PGM/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.372, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER ao servidor RAFAEL BENDO DA SILVA, matrículas n. 381409/04 e n. 381409/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes “D” e “A”, respectivamente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 33526/2023-17).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ERRATA aos Decretos “PE”, abaixo relacionados, publicados no DIOGRANDE n. 7.078 (Edição Extra), de 6 de junho de 2023, páginas 3 e 4, por motivo de duplicidade:

ONDE SE LÊ:

- DECRETO “PE” n. 2.063, DE 6 DE JUNHO DE 2023;
- DECRETO “PE” n. 2.064, DE 6 DE JUNHO DE 2023;
- DECRETO “PE” n. 2.065, DE 6 DE JUNHO DE 2023;
- DECRETO “PE” n. 2.066, DE 6 DE JUNHO DE 2023;
- DECRETO “PE” n. 2.067, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

LEIA-SE:

- DECRETO “PE” n. 2.063-A, DE 6 DE JUNHO DE 2023;
- DECRETO “PE” n. 2.064-A, DE 6 DE JUNHO DE 2023;
- DECRETO “PE” n. 2.065-A, DE 6 DE JUNHO DE 2023;
- DECRETO “PE” n. 2.066-A, DE 6 DE JUNHO DE 2023;
- DECRETO “PE” n. 2.067-A, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 2.198, de 19 de junho de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.089, de 19 de junho de 2023, que nomeou SHERRY NOGUEIRA MAIA, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DCA-4, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “..., na Subsecretaria de Assistência Social, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., na Secretaria Municipal de Saúde, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 1.973, de 31 de maio de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.071, de 31 de maio de 2023, na parte que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, foi feita a seguinte apostila (CI n. 645/AAOC/SEGOV/2023):

ONDE CONSTOU: “ Colegiado Cultura Popular (Hip Hop) ”

PASSE A CONSTAR: “ Colegiado Cultura Popular ”

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução “PE” SEGES n. 215, de 2 de fevereiro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 6.935, de 6 de fevereiro de 2023, na parte que autorizou a cedência da servidora MARIA GIDALVA DOS SANTOS CARDOZO, matrícula n. 259136/02, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 1º de junho de 2023, para fim de regularização funcional (Ofício n. 659/GAB/GAPRE/2023):

ONDE CONSTOU: “..., para a Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos, vinculada ao Gabinete da Prefeita, ... ”

PASSE A CONSTAR: “..., para Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, ... ”

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Extrato SEGES n. 222/2023, de 7 de março de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.975, de 10 de março de 2023, de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, na parte referente à contratada abaixo relacionada, foi feita a seguinte apostila (CI n. 1.574/GEMOL/SEGES/2023):

ONDE CONSTOU: “Contratado(a): Francisca Cândido”

PASSE A CONSTAR: “Contratado(a): Francisca Aparecida Leandro Cândido”

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Extrato SEGES n. 645/2023, de 26 de maio de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.068, de 30 de maio de 2023, de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente ao contratado JOSÉ EDUARDO MAGALHAES PINTO, foi feita a seguinte apostila (CI n. 1.720/GEMOL/SEGES/2023):

ONDE CONSTOU:

“Período: 10/5/2023 a 29/2/2024”

PASSE A CONSTAR:

“Período: 10/5/2023 a 31/5/2024”

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 1.604, de 18 de abril de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.022, de 19 de abril de 2023, na parte que nomeou membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Negro – CMDN, foi feita a seguinte apostila (CI n. 584/AAOC/SEGOV/2023):

ONDE CONSTOU:

Secretaria Municipal de Cultura - SECTUR	
Membros	Em Substituição
Suplente: Adenildo Lima dos Santos	Suplente: Marta Celestina dos Santos

PASSE A CONSTAR:

Secretaria Municipal de Cultura - SECTUR	
Membros	Em Substituição
Suplente: Marta Celestina dos Santos	Suplente: Adenildo Lima dos Santos

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 1.893, de 18 de maio de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.056, de 19 de maio de 2023, que concedeu readaptação definitiva à servidora JOSIMEIRE DOS SANTOS DE SOUZA, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 42339/2023-52):

ONDE CONSTOU: “..., matrícula n. 380989/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., matrículas n. 380989/02 e n. 380989/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes “D” e “C”, respectivamente, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 1.892, de 18 de maio de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.056, de 19 de maio de 2023, que concedeu readaptação definitiva à servidora KÁTIA DE FREITAS FERREIRA, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 42686/2023-76):

ONDE CONSTOU: “..., matrícula n. 382945/02, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., matrículas n. 382945/01 e 382945/02, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.084, de 15/06/2023

RESOLUÇÃO “PE” SISEP N. 53, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais resolve:

Substituir a contar de 10/01/2023, o servidor ALLAN MENDES DUARTE, Matrícula n. 421674, pelo servidor **CRISTIANO DE ALMEIDA OLIVEIRA, Matrícula n. 398561** como suplente de fiscal, de que trata a Ordem de Execução de Serviços n. 48, de 08/09/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE TECNOLOGIA, INTELIGÊNCIA, PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS**. Conforme especificações constantes no respectivo Termo de Referência, instruído nos autos do Processo Administrativo n. 76300/2020-03, contratado via Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor/SQC.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de junho de 2023.

DOMINGOS SAHIB NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções no USF DR SEBASTIAO LUIZ NOGUEIRA - LOS ANGELES, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 5296836, de 02/05/2023.

Matricula	Servidor	Cargo
406406/02	Alex Augusto Soares Barbosa	Agente Comunitário de Saúde
419641/01	Alexandro de Souza Melo	Técnico de Enfermagem
395930/02	Aline Freitas da Costa	Agente Comunitário de Saúde
418542/01	Ana Carolina Ciecelski de Souza	Técnico de Enfermagem
393233/02	Ani Margareth de Souza	Agente Comunitário de Saúde
386085/02	Bruna Chamorro Lucas Pelzl	Agente Comunitário de Saúde
413689/01	Claudia Pereira de Araujo	Agente Comunitário de Saúde
413686/01	Dayane dos Reis de Carvalho	Agente Comunitário de Saúde
413733/01	Dayanne Teixeira do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde
388643/02	Deldina Soares Teixeira	Agente Comunitário de Saúde
372173/04	Denice Rodrigues de Queiroz Jacob	Enfermeiro
217174/04	Eliene Barreto Sales Martins	Agente Comunitário de Saúde
378891/01	Elizangela Aparecida Rosa Pinto	Técnico de Enfermagem
410823/01	Enilda Franca Benites	Auxiliar em Saúde Bucal
411330/01	Eva Luana Rodrigues do Prado	Agente Comunitário de Saúde
413751/01	Gabriel Silva de Lima	Agente Comunitário de Saúde
410927/01	Gabriela Correia da Silva Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
425629/02	Gabriela de Oliveira Gonçalves	Medico
413693/01	Gabriela Ruis Dias	Agente Comunitário de Saúde
410874/01	Gabrielly Carvalho Ferreira Melo	Agente Comunitário de Saúde

420177/01	Gislaine Gomes	Técnico de Enfermagem
406383/02	Iolanda Beverly Marques	Agente Comunitário de Saúde
410867/01	Janaina Antunes Grenge Pereira	Agente Comunitário de Saúde
410850/01	Jessica Andrea Berto Delgado	Odontólogo
413687/01	Johnny Lucas Martins Pereira Pena	Agente Comunitário de Saúde
417742/01	Joyce Borges Ceballos	Enfermeiro
400720/01	Kamila Alencar de Souza Rodrigues	Técnico de Enfermagem
410733/01	Kellen Cristiane Gomes Veiga	Assistente Social
426250/01	Lidiane Alves Vieira Bueno Martins	Odontólogo
410925/01	Maiary Fischer de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
265233/01	Maria Aparecida Santos	Auxiliar em Saúde Bucal
316989/04	Maria Diva da Silva	Agente Comunitário de Saúde
399452/02	Maria Valquiria da Silva Alves	Agente Comunitário de Saúde
359378/04	Marli Luiz Nogueira	Agente Comunitário de Saúde
406248/01	Meire de Mello Pereira Hansen	Técnico de Enfermagem
396482/01	Michelly Lopes Perseghin	Auxiliar em Saúde Bucal
422216/01	Mylena Miranda Vaz	Auxiliar Administrativo e Financeiro
410922/01	Naelbe Cristina Pedreira Lourezon de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
413095/01	Nayara Narcizo da Silva	Agente Comunitário de Saúde
425356/02	Nicolý Cavalleheiro Machado	Medico
412475/02	Noemi Daiane Vale dos Santos Mendes	Agente Comunitário de Saúde
417964/01	Patrícia Lima Avalos	Enfermeiro
393121/02	Paula Batista Menezes Scaramuzzi	Odontólogo
390430/18	Paulo Henrique Faria Alves	Medico
399313/02	Pollyanna dos Santos Porto	Agente Comunitário de Saúde
316636/04	Raimunda Guilherme Soares de Melo	Agente Comunitário de Saúde
378277/05	Regiane Mion Coelho Alves	Assistente de Serviços de Saúde
413735/01	Renato de Freitas Rocha	Agente Comunitário de Saúde
413690/01	Robson Alves Bezerra	Agente Comunitário de Saúde
401928/01	Rosangela Nogueira da Silva	Técnico de Enfermagem
382031/03	Roseli de Oliveira Silva	Agente Comunitário de Saúde
288063/01	Rosilei Aparecida da Silva Manoel	Assistente Administrativo I
336254/05	Rosimeire Aparecida Flores Rodrigues	Técnico de Enfermagem
413741/01	Sirleide da Silva Pereira	Agente Comunitário de Saúde
406412/02	Sofia Costa Pelzl	Agente Comunitário de Saúde
413691/01	Stephesso Nunes Quirino dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
392468/02	Valeria Patricia Gutoski dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
392471/02	Valmir Silva Lirio	Agente Comunitário de Saúde
414102/01	Viviane Soares da Silva Viegas	Agente Comunitário de Saúde
361372/01	Wander Rosa Torres	Auxiliar de Serviços Diversos

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBSF Manoel Cordeiro - Aguão, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4473418, de 14/12/2021.

Matricula	Servidor	Cargo
312428/01	Aparecido Vieira Carvalho	Técnico de Enfermagem
330418/01	Elizangela Cristina de Souza Andre	Técnico de Enfermagem
219665/02	Eliete Antonio Rodrigues	Assistente Social
235202/03	Helio Rocha Junior	Auxiliar em Saúde Bucal
380112/04	Neide Pinheiro de Lima Severo	Assessor Governamental III
297534/09	Raul Oswaldo Mejia Moreira	Médico
393357/01	Vanessa Hoffmann Boretti	Odontólogo
396192/01	Vanessa Teixeira de Souza Guedes	Enfermeiro

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 833, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor ASSIS BRASIL COSTA DECKNIS, matrícula n. 396193, para exercer a função de Fiscal do Contrato n. 170/2023, referente ao pregão eletrônico n. 75/2023, proveniente da ata de registro de preços n. 47/2023, firmado com a Empresa

RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda. - ME, e CAIO CÉSAR BATISTA MOREIRA, matrícula n. 419605, para substituir o primeiro, nas ausências e impedimentos legais, com vistas a desempenharem as atribuições previstas na Instrução Normativa SISCOB n. 5, versão 2, da Controladoria-Geral do Município, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 834, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELLI APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 391259, para exercer a função de Gestor do Contrato n. 170/2023, referente ao pregão eletrônico n. 75/2023, proveniente da ata de registro de preços n. 47/2023, firmado com a Empresa RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda. - ME, e ALESSANDRA CARVALHO DELMONDES PINHEIRO, matrícula n. 399211, para substituir o primeiro, nas ausências e impedimentos legais, com vistas a desempenharem as atribuições previstas na Instrução Normativa SISCOB n. 5, versão 2, da Controladoria-Geral do Município, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 835, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso X do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora CLEONICE TRINDADE CORONEL, matrícula n. 406438/1, cargo de Monitor de Alunos, REF12, classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, a partir de 25 de setembro de 2023, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 54852/2023-41, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 836, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso X do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora SHEILA DE BARROS COSTA, matrícula n. 407307/4, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR76, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, a partir de 3 de setembro de 2023, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 55039/2023-51, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 837, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso X do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora CAROLINA LEITE CARDOSO, matrícula n. 382977/1, cargo de Professor, PH2, classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, a partir de 17 de junho de 2023, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 55302/2023-85, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 839, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso X do artigo 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a contar de 3 de julho de 2023, para a servidora INAIA ROSA CHERBAKIAN DE OLIVEIRA, matrícula n. 405099/9, cargo de Professor, PH3, classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2o do artigo 6o da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 53270/2023-10, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 840, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR a partir de 1ª de junho de 2023, a servidora ROSELENE AREVALO ESPINDOLA, matrícula n. 406374/1, cargo de Assistente Administrativo II, carga horária 40h, código de lotação n. 0093204000.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 160, 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Samuel Pires da Silva, matrícula n. 387164/01, Everton Ferreira Lopes, matrícula n. 387180/01 e Elias Evangelista Marques, matrícula n. 378207/03, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 56245/2023-89; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 161, 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR os servidores Samuel Pires da Silva, matrícula n. 387164/01, Everton Ferreira Lopes, matrícula n. 387180/01 e Elias Evangelista Marques, matrícula n. 378207/03, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 56257/2023-68; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 162 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 258, §1º do art. 259, 260 e 263 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, combinado com Decreto 13.839, de 2 de abril de 2019, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais cometida pelo servidor de matrícula n. 387512/01 do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social e;

DESIGNAR os servidores os servidores Samuel Pires da Silva, matrícula n. 387164/01, Everton Ferreira Lopes, matrícula n. 387180/01 e Elias Evangelista Marques, matrícula n. 378207/03 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo n. 56272/2023-51, estabelecendo prazo de noventa dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 163, 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Aureliano Sousa da Silva, matrícula n. 387441/01, Lucas Henrique de Almeida, matrícula n. 387584/01 e Filipe de Oliveira Inácio, matrícula n. 387254/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 56390/2023-88; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 164, 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Aureliano Sousa da Silva, matrícula n. 387441/01, Lucas Henrique de Almeida, matrícula n. 387584/01 e Filipe de Oliveira Inácio, matrícula n. 387254/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n.

56303/2023-83; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 165, 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Aureliano Sousa da Silva, matrícula n. 387441/01, Lucas Henrique de Almeida, matrícula n. 387584/01 e Filipe de Oliveira Inácio, matrícula n. 387254/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 56314/2023-08; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 166, 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Aureliano Sousa da Silva, matrícula n. 387441/01, Lucas Henrique de Almeida, matrícula n. 387584/01 e Filipe de Oliveira Inácio, matrícula n. 387254/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 56377/2023-10; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 167, 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Aureliano Sousa da Silva, matrícula n. 387441/01, Lucas Henrique de Almeida, matrícula n. 387584/01 e Filipe de Oliveira Inácio, matrícula n. 387254/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 56384/2023-85 estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 168, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER 01 (um) ano de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus a servidora NILCILENE TALLEVI DELILO, matricula n. 387279/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana, referência GMC1/C lotada na Subsecretaria de Proteção e Defesa do Consumidor, com fulcro o Art. 169 da Lei Complementar n. 190, e Art. 6º e seus parágrafos da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011, (54867/2023-18), a contar de 03 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.081, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO: 78771/2022-64

DECISÃO: determino o arquivamento do processo, por não haver provas suficientes de transgressão disciplinar.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2023.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

PROCESSO: 62682/2020-25

DECISÃO: determino o arquivamento do processo, por inexistência de transgressão disciplinar eventualmente praticada por servidor da Guarda Civil Metropolitana.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

PROCESSO: 10759/2023-98

DECISÃO: determino o arquivamento do processo, por não haver provas suficientes de transgressão disciplinar.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

PROCESSO: 87417/2022-76

DECISÃO: determino o arquivamento do processo, por não haver provas suficientes de transgressão disciplinar.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

PROCESSO: 10768/2023-89

DECISÃO: determino o arquivamento do processo, por não haver provas suficientes de transgressão disciplinar.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

PROCESSO: 20215/2023-16

DECISÃO: determino o arquivamento do processo, por não haver provas suficientes de transgressão disciplinar.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

PROCESSO: 20206/2023-25

DECISÃO: determino o arquivamento do processo, por não haver provas suficientes de transgressão disciplinar.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

PROCESSO: 10735/2023-20

DECISÃO: determino o arquivamento do processo, por ausência de justa causa para continuidade da presente persecução e por ausência de responsabilidade dos servidores da Guarda Civil Metropolitana quanto aos fatos ocorridos.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social



AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA “PE” AGEREG N. 34 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais resolve:

DESIGNAR a servidora pública municipal **CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO**, matrícula 381891/8, para desempenhar a função de Pregoeira, na realização de licitações na

modalidade Pregão, na forma Presencial e Eletrônica. Os servidores: **CESAR GONÇALVES LUJAN**, matrícula 392967/01 e **NATHALIA ALVES DE SOUZA**, matrícula 409126/03, para comporem a Equipe de Apoio visando a aquisição de bens e prestação de serviços comuns, revogadas as disposições em contrário, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Campo Grande-MS.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA “PE” FUNESP N. 45, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR, para regularização funcional, o servidor lotado na Fundação Municipal de Esportes, relacionado conforme quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Ação
426265/1	Carlos Francisco da Silva	Assessor Governamental IV	Parque Ayrton Senna	1º/07/2023	4042
405752/4	Cinthia Leite Gimenes	Gestor de Processo	Assessoria Executiva	1º/07/2023	4043
404780/4	Gabriela Borges Pinto	Gestor de Processo	Assessoria Executiva	1º/07/2023	4043
420145/2	Henos Segovia	Assessor Governamental IV	Praça Bonança	1º/07/2023	4042
426190/1	João Batista de Freitas	Assessor Governamental IV	Centro Olímpico Prof. Ruy Jorge da Cunha	1º/07/2023	4042
391006/1	Juliana Alves Porfírio	Profissional de Educação Física	Diretoria de Apoio Esportivo Comunitário	1º/07/2023	4043
392435/16	Lindalva Silva de Souza Oliveira	Gestor Operacional	Gerência Administrativa	1º/07/2023	4043
409866/3	Luiz Antônio da Silva	Assessor Governamental IV	Parque Ayrton Senna	1º/07/2023	4042
426644/1	Marcos Vinicius Franco dos Santos	Assessor Governamental IV	Praça Esportiva Belmar Fidalgo	1º/07/2023	4042
426242/1	Pablo Ferreira Moreira	Assessor Governamental IV	Praça Mário José Mendonça	1º/07/2023	4042
408150/6	Rodrigo Simões Souza	Assessor Governamental IV	Parque Jacques da Luz	1º/07/2023	4042
388715/19	Sabrina Angoleri	Gestor de Processo	Praça Esportiva Belmar Fidalgo	1º/07/2023	4042
426641/1	Tágore Kallew dos Santos Silva	Assessor Governamental IV	Gerência Financeira	1º/07/2023	4043
378526/6	Tânia de Matos Rios Grincevicus	Encarregado Governamental	Gerência de Gestão de Pessoas	1º/07/2023	4043
420601/2	Tatiane Gonçalves Machado	Encarregado Governamental	Gerência de Gestão de Pessoas	1º/07/2023	4043

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

ODAIR SERRANO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

PORTARIA “PE” FUNSAT N. 15, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras Arielle de Vasconcellos Azevedo Nolasco, matrícula n. 420389 titular e Fernanda Karoline Kutter Souza, matrícula n. 421114, suplente para exercerem a função de Fiscal do Contrato, e a servidora Luciana Rezende Lopes Silva, matrícula n. 336149 titular e Margareth Cyles Pereira, matrícula n. 410889 suplente, para exercerem a função de Gestor do Contrato, referente à execução do Contrato conforme especificação constante no quadro abaixo, com efeito a partir de 15/06/2023.

CONTRATO	EMPRESA	CELEBRAÇÃO
04	ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP	15/06/2023

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 140/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49.570/2023-40
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 05/07/2023
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 05/07/2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&codgec=1&codtli=PE&numcom=141
Campo Grande - MS, 21 de junho de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU

Coordenador de Processamento das Licitações

Pregoeiro

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO
(LOTE: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 103/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109.768/2022-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA DIGITAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE BEM COMO AS SUAS SECRETARIAS, INSTITUTOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, COM FORNECIMENTO SOB DEMANDA
REQUISITANTE: Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 05/07/2023
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 05/07/2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima e no portal da transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&codgec=1&codtli=PE&numcom=103
As demais condições permanecem inalteradas.
Campo Grande - MS, 21 de junho de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

WESLEY DA SILVA SOARES

Coordenador de Processamento das Licitações

Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a SUSPENSÃO da licitação a seguir informada para análise de pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentadas:
PREGÃO ELETRÔNICO: 131/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 88.698/2022-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLET 7” E 10”, DATASHOW, TELA DE PROJEÇÃO, TV 32”, 43” E 50” E LOUSA DIGITAL
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Campo Grande - MS, 21 de junho de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS

Coordenador de Processamento das Licitações

Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 122.575/2022-99
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PROTEÍNAS CONGELADAS
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 23/06/2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 21 de junho de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Coordenador de Processamento das Licitações

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:
CONCORRÊNCIA Nº: 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 78.784/2022-14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CIDADE MORENA, RUA FRAIBURGO COM TRAVESSA ALGUINHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 26 de julho de 2023
LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 21 de junho de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:
CONCORRÊNCIA Nº: 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22.058/2023-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PONTE DE MADEIRA CG 342 - RIO ANHANDUÍ, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 25 de julho de 2023
LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande – MS, 21 de junho de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69.998/2022-19
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEBASTIÃO LUIZ NOGUEIRA – USF LOS ANGELES, NO MÚNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa URBANE ENGENHARIA URBANIZADORA LTDA, conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 20 de junho de 2023.
Campo Grande – MS, 21 de junho de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.301/2023-36
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO COM IMAGENS AÉREAS GEORREFERENCIADAS (AEROFOTOGRAMETRIA), PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - AMHASF, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 080/2023**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 8.5 e 8.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07:30h às 11h e das 13h às 17:30h, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535), conforme subitem 8.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.
Campo Grande - MS, 21 de junho de 2023.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DO TIPO: EXAUSTOR AXIAL, BOMBA DE VÁCUO, UNIDADE AUXILIAR DE BOMBA DE VÁCUO, LAVADORA ULTRASSÔNICA, MICROMOTOR ELÉTRICO E LOCALIZADOR APICAL. Vigência: 16/03/2023 à 15/03/2024.	01	Ventilador - Tipo: exaustor Axial; Material: aço; Rotação: mínimo 1650 rpm; Vazão: mínimo 30 m³ / min; Diâmetro: 25 a 30 cm; Tensão: 220 V; Profundidade: máximo 22 cm; Nível de ruído: máximo de 78 dB; Pás: mínimo 05; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R\$311,30	109

	02	Bomba - Tipo: de vácuo; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Potência: mínimo 0,5 HP; Tensão: 220 V; Nível de ruído: máximo de 75 dB.	R\$4.700,00	94
	2.1	Bomba - Tipo: de vácuo; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Potência: mínimo 0,5 HP; Tensão: 220 V; Nível de ruído: máximo de 75 dB.	R\$4.600,00	31
	03	Unidade Auxiliar - Aplicação: bomba de vácuo; Tipo: de coluna; Requisitos: ponteira intercambiável, autoclavável, filtro separador de detritos, LED indicativo, regulagem da sucção; Número de sugadores: 01; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R\$1.165,00	70
	3.1	Unidade Auxiliar - Aplicação: bomba de vácuo; Tipo: de coluna; Requisitos: ponteira intercambiável, autoclavável, filtro separador de detritos, LED indicativo, regulagem da sucção; Número de sugadores: 01; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R\$1.165,00	23
	04	Lavadora ultrassônica - Capacidade volumétrica: entre 5 e 6,1 litros; Material da tampa: plástico transparente ou similar; Frequência ultrassônica: 40 KHz; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Material: cuba, gabinete e cesto em aço inox; Deve conter: sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, temporizador eletrônico, fusível de proteção, descarga para líquidos, ciclo de trabalho automático indicado por leds; Tensão: 110 V ou bivolt.	R\$4.617,00	24
	4.1	Lavadora ultrassônica - Capacidade volumétrica: entre 5 e 6,1 litros; Material da tampa: plástico transparente ou similar; Frequência ultrassônica: 40 KHz; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Material: cuba, gabinete e cesto em aço inox; Deve conter: sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, temporizador eletrônico, fusível de proteção, descarga para líquidos, ciclo de trabalho automático indicado por leds; Tensão: 110 V ou bivolt.	R\$4.617,00	8
	05	Micromotor - Tipo: endodôntico; Acionamento: manual e/ou pedal; Alimentação: elétrico e bateria recarregável; Requisitos: contra ângulo e cabeça removível autoclaváveis, sistema de encaixe de limas, push botton, movimentos recíprocentes e rotatórios em sentido horário e anti horário; Tensão: bivolt; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R\$5.237,50	13

	5.1	Micromotor - Tipo: endodôntico; Acionamento: manual e/ou pedal; Alimentação: elétrico e bateria recarregável; Requisitos: contra ângulo e cabeça removível autoclaváveis, sistema de encaixe de limas, push botton, movimentos reciprocantes e rotatórios em sentido horário e anti horário; Tensão: bivolt; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R\$5.237,50	4
	06	Localizador apical - Tipo: endodôntico; Display: mínimo 3,5”; Funcionamento: elétrico e/ ou bateria recarregável e/ ou pilhas de 1,5V; Tensão: bivolt; Acompanha: mínimo 1 carregador/ cabo de alimentação, 1 cabo medidor, 2 cliques/ ganchos/conectores labiais inoxidáveis e autoclaváveis, 2 suportes para lima e manual de instruções em português; Requisitos: funcionamento em canais secos e úmidos, calibração automática, indicadores sonoros; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R\$2.943,75	17

Campo Grande - MS, 21 de junho de 2023.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE SONDAS ENDOTRAQUEAIS. Vigência: 15/03/2023 à 14/03/2024.	01	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 3,0; balão: cuff de baixa pressão e alto volume; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros; apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R\$3,74	188
	02	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 3,5; balão: cuff de baixa pressão e alto volume; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros; apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R\$3,74	188

	03	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 4,0; balão: cuff de baixa pressão e alto volume; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros; método de esterilização: óxido de etileno; apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R\$3,70	188
	04	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 4,5; balão: cuff de baixa pressão e alto volume; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros; apresentação: embalada em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R\$3,70	262
	05	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 5,0; balão: cuff de baixa pressão e alto volume; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros; apresentação: embalada em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R\$3,68	250
	06	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 5,5; balão: cuff de baixa pressão e alto volume; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros; apresentação: embalada em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R\$3,68	188

	07	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 6,0; balão: cuff de baixa pressão e alto volume; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros; apresentação: embalada em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R\$3,68	263		11	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 8,0; balão: cuff de baixa pressão e alto volume; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros; apresentação: embalada em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R\$3,69	1.718
	08	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 6,5; balão: cuff de baixa pressão e alto volume; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros; apresentação: embalada em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R\$3,68	260		12	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 8,5; balão: cuff de baixa pressão e alto volume; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros; apresentação: embalada em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R\$3,69	1.422
	09	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 7,0; balão: cuff de baixa pressão e alto volume; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros; apresentação: embalada em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R\$3,54	1.352		13	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 9,0; balão: cuff de baixa pressão e alto volume; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros; apresentação: embalada em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R\$3,54	368
	10	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 7,5; balão: cuff de baixa pressão e alto volume; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros; apresentação: embalada em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R\$3,54	1.624		14	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 2,0; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros, sem cuff; apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R\$2,45	177

	15	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 2,5; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros, sem cuff; apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R\$2,50	177
	16	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 3,0; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros, sem cuff; apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R\$2,68	177
	17	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 3,5; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros, sem cuff; apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R\$2,45	177
	18	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 4,5; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros, sem cuff; apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R\$2,44	235

	19	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 4,0; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros, sem cuff; apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R\$2,55	177
	20	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 5,0; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros, sem cuff; apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R\$2,45	235

Campo Grande - MS, 21 de junho de 2023.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Vigência: 24/03/2023 à 23/03/2024.	02	Atenolol - Dosagem: 50 mg; Apresentação: comprimido; Embalagem: blister ou strip.	R\$0,0579	1.163.624
	03	Captopril - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R\$0,0279	2.075.672
	06	Finasterida - Dosagem: 5 mg; Apresentação: comprimido revestido; Embalagem: blister ou strip.	R\$0,2400	103.464
	07	Ginkgo biloba - Dosagem: 80mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R\$0,2449	465.700
	08	Glibenclamida - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R\$0,0298	1.993.216
	09	Ibuprofeno - Dosagem: 600 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R\$0,1800	2.746.656
	10	Levotiroxina sódica - Dosagem: 100 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R\$0,1750	152.552
	11	Levotiroxina sódica - Dosagem: 50 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R\$0,1750	316.388

	12	Levotiroxina sódica - Dosagem: 25 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R\$0,1500	219.980
	13	Losartana potássica - Dosagem: 50 mg; Apresentação: comprimido revestido; Embalagem: blister ou strip.	R\$0,0520	7.602.336
	14	Maleato de enalapril - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blístér ou strip.	R\$0,0360	2.423.360
	15	Varfarina sódica - Dosagem: 5 mg; Apresentação: comprimido; Embalagem: blister ou strip.	R\$0,1800	58.236
	16	Cloridrato de amitriptilina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R\$0,0454	4.026.976

Campo Grande - MS, 21 de junho de 2023.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação n.º 857/2023/CMS

APROVA O PARECER N. 002/2023 – TRÊS COMISSÕES: DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO/CCASSPCC/CMS, DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE/CAEEPMS/CMS E DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ CMS, REFERENTE AO 3º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/MS.

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Parecer n. 002/2023 - Três Comissões: Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Município/CCASSPCC/CMS, de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde/CAEEPMS/CMS e de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde/CMS, com fulcro na aprovação do Pleno em sua 428ª Sessão Ordinária, datada de 31 de Maio de 2023.

Delibera:

Art.1º – Fica aprovado o Parecer n. 002/2023 – Três Comissões: de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Município/CCASSPCC/CMS, de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde/CAEEPMS/CMS e de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde/CMS referente ao 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS e encaminha para a Secretaria Municipal de Saúde as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 31 de Maio de 2023.

Cons.ª Cleonice Alves de Albres
Coordenadora da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Sandro Trindade Benites
Secretário Municipal de Saúde
Campo Grande/MS

Deliberação n.º 858/2022/CMS

APROVA A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SESAU).

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Parecer 002/2023 - Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, e com fulcro na aprovação do Pleno em sua 428ª Sessão Ordinária, datada de 31 de Maio de 2023.

Delibera:

Art.1º – Fica aprovada a Programação Orçamentária Anual para 2023 do Fundo Municipal

de Saúde (FMS) da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 31 de Maio de 2023.

Cons.ª Cleonice Alves de Albres
Coordenadora da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Sandro Trindade Benites
Secretário Municipal de Saúde
Campo Grande/MS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 17/2023
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 20 de junho de 2023.

Vanessa Quinhones de Oliveira
Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 17/2023.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
AQS1182	044479/2023-92	TEN0273281-76331	PROVIDO
DZR0A04	044982/2023-20	MV00097492-74550	PROVIDO
DZR0A04	044986/2023-81	MV00099919-74550	PROVIDO
DZR0A04	044991/2023-11	MV00103462-74710	PROVIDO
HSZ9380	039925/2023-47	MC00123043-60412	PROVIDO
HTR1A95	045299/2023-46	MA00099354-60503	PROVIDO
HTR1A95	045306/2023-18	LEN0076780-74630	PROVIDO
HTR1A95	045311/2023-40	REN0491424-74550	PROVIDO
OOO5532	037507/2023-14	MA00099534-60503	PROVIDO
OOO6033	035414/2023-56	MA00101940-60503	PROVIDO
QAG0889	039740/2023-41	REN0489733-74630	PROVIDO
AJI0317	041688/2023-66	TEN0236370-76331	NAO PROVIDO
CZX3770	043377/2023-87	TEN0249879-60501	NAO PROVIDO
DZR0A04	044978/2023-52	MV00116227-74550	NAO PROVIDO
DZR0A04	044995/2023-71	MV00103586-74630	NAO PROVIDO
DZR0A04	044996/2023-34	MV00108365-74550	NAO PROVIDO
HSU8327	044351/2023-29	TEN0263800-58191	NAO PROVIDO
JGJ2J09	045748/2023-38	TEN0234466-51851	NAO CONHECIMENTO
NRF3B48	042778/2023-92	TEN0247537-76332	NAO PROVIDO
NRR4F22	044943/2023-78	MA00096894-60503	NAO PROVIDO
ORC2446	045768/2023-45	MV00236466-74710	NAO CONHECIMENTO
QAO9C74	043956/2023-84	TEN0257555-59670	NAO PROVIDO
QAW5G07	043718/2023-04	REN0497495-74550	NAO PROVIDO
RFN4E62	045740/2023-26	REN0479775-74550	NAO PROVIDO
RMN8E11	041357/2023-07	TEN0228523-54600	NAO PROVIDO
RUK2J78	044045/2023-92	MV00227174-74550	NAO CONHECIMENTO
RVW5G64	043760/2023-62	LEN0078026-74550	NAO PROVIDO
RWB5B99	045721/2023-81	TEN0246554-54521	NAO PROVIDO

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA AUTUAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 17/2023
Resultado do Julgamento de Defesa Prévia

A Comissão de Julgamento de Defesa Autuação – CJDA, órgão colegiado, cujas competências estão descritas no art. 1º do Decreto n. 11877 de 27 de junho de 2012, e considerando a Lei n.. 3.577 de 26 de novembro de 1998, ambas de âmbito municipal, torna público o resultado do julgamento de defesa do Auto de Infração.

A especificação dos resultados do julgamento é a constante em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

da decisão: **ACOLHIDO** – Auto de Infração de Trânsito e a pontuação serão cancelados;

da decisão: **NÃO ACOLHIDO** – Auto de Infração de Trânsito será mantido.

da decisão: **NÃO CONHECIMENTO** – Auto de Infração de Trânsito será mantido.

Caso o requerente for contrário ao resultado do julgamento, poderá interpor recurso em 1ª. instância, ou seja, para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, o qual deverá ser protocolado na AGETTRAN, sito Av. Gury Marques, 2395 – Bairro: Universitário até o prazo de vencimento estipulado na Notificação de Penalidade que será enviado via postal posteriormente a esta decisão.

Campo Grande, 21 de junho de 2023.

Alexandre Kazuo Leandro Nishimura
Presidente da CJDA

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 17/2023.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
RWF8I18	047934/2023-93	74710-MV00255064	ACOLHIDO
QWZ1153	051139/2023-54	74550-REN0512721	ACOLHIDO
QAI4018	052784/2023-11	60501-TEN0214547	ACOLHIDO
GGP8476	052911/2023-37	74630-REN0516342	ACOLHIDO
PYT1504	048414/2023-99	55500-TEN0270269	NAO ACOLHIDO
NSD9399	049017/2023-34	55500-TEN0232724	NAO ACOLHIDO
QAP4886	050274/2023-64	50020-NMS2311436	NAO ACOLHIDO
QAP4886	050275/2023-27	50020-NMS2311437	NAO ACOLHIDO
QAK3330	050427/2023-73	60503-MA00105328	NAO ACOLHIDO
HST6D92	050633/2023-65	74550-LEN0083968	NAO ACOLHIDO
RWG3J54	050720/2023-68	76252-TEN0288209	NAO ACOLHIDO
NSD6H90	050721/2023-21	51851-TEN0272325	NAO ACOLHIDO
OOO6451	050954/2023-79	60501-TEN0274362	NAO ACOLHIDO
HTG4G06	051022/2023-15	60501-NQ00014706	NAO ACOLHIDO
NRL8720	051147/2023-82	54600-TEN0220761	NAO ACOLHIDO
RWC8I29	051273/2023-37	76251-TEN0285289	NAO ACOLHIDO
HTV0353	051364/2023-91	55500-MS3291900	NAO ACOLHIDO
NRZ4102	051440/2023-77	50020-NMS2313170	NAO ACOLHIDO
QAF5924	051521/2023-77	76331-TEN0287417	NAO ACOLHIDO
REZ8J68	051619/2023-70	59591-MS3294793	NAO ACOLHIDO
RMK6E45	051692/2023-60	60503-MA00104610	NAO ACOLHIDO
QAJ7815	051943/2023-98	58196-TEN0223446	NAO ACOLHIDO
RWG0A82	051990/2023-78	50020-NMS2315071	NAO ACOLHIDO
OOO1I85	052112/2023-33	60501-TEN0220833	NAO ACOLHIDO
AWR2E96	052123/2023-50	50020-NMS2312312	NAO ACOLHIDO
OOR4432	052134/2023-76	72340-NQ00065278	NAO ACOLHIDO
QAA2598	052205/2023-12	54600-NQ00022939	NAO ACOLHIDO
NRV0J84	052216/2023-39	60503-MA00103985	NAO ACOLHIDO
PWD2169	052226/2023-92	74550-MV00256543	NAO ACOLHIDO
HTD2531	052234/2023-11	51851-MS3058200	NAO ACOLHIDO
QAQ6G32	052265/2023-44	60503-MA00104019	NAO ACOLHIDO
GKI1080	052309/2023-18	76332-TEN0218459	NAO ACOLHIDO
OOU4777	052321/2023-13	54521-TEN0287554	NAO ACOLHIDO
QAS5570	052340/2023-68	50020-NMS2312977	NAO ACOLHIDO
RWG8F17	052372/2023-54	51851-TEN0220746	NAO ACOLHIDO
FRZ7C36	052417/2023-91	74550-REN0514402	NAO ACOLHIDO
OON0195	052418/2023-53	76332-TEN0272314	NAO ACOLHIDO
OOS9092	052422/2023-21	74550-REN0518999	NAO ACOLHIDO
FPM9C71	052508/2023-44	51930-TEN0294056	NAO ACOLHIDO
FBK1197	052547/2023-04	76332-TEN0218528	NAO ACOLHIDO
OOQ7619	052558/2023-12	60501-NQ00067406	NAO ACOLHIDO
NRY6100	052580/2023-71	76252-TEN0274284	NAO ACOLHIDO
OOS4357	052606/2023-63	76332-TEN0275713	NAO ACOLHIDO
QAT5493	052680/2023-16	57380-MS3294806	NAO ACOLHIDO
REY4A21	052689/2023-91	55500-TEN0236609	NAO ACOLHIDO
QAR2360	052698/2023-81	76252-MS3293201	NAO ACOLHIDO
QAR5760	052709/2023-04	50020-NMS2316945	NAO ACOLHIDO
QOC2267	052717/2023-24	51851-MS3290329	NAO ACOLHIDO
QAW0G59	052777/2023-56	72340-NQ00065269	NAO ACOLHIDO
QAK4C72	052792/2023-40	50020-NMS2313209	NAO ACOLHIDO
QAQ1356	052818/2023-31	50020-NMS2315513	NAO ACOLHIDO
QAS6664	052852/2023-70	50020-NMS2313228	NAO ACOLHIDO
QAO4940	052887/2023-54	50020-NMS2312235	NAO ACOLHIDO
QAR5876	052889/2023-80	50020-NMS2312974	NAO ACOLHIDO
HSA7689	053043/2023-58	76332-MS3294337	NAO ACOLHIDO
QAY8C60	053134/2023-10	51851-MS3295363	NAO ACOLHIDO

NRQ5I76	053168/2023-23	65300-MS3296055	NAO ACOLHIDO
HSX4733	053193/2023-71	50020-NMS2313380	NAO ACOLHIDO
OOO5H72	053229/2023-16	75870-TEN0256278	NAO ACOLHIDO
HTP7757	044725/2023-05	50020-NMS2310433	NAO CONHECIMENTO
QAV0J82	052602/2023-11	74710-LEN0084082	NAO CONHECIMENTO

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 0007/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Junta de Recursos Fiscais/SEFIN, **com base no inciso I do artigo 88 da Lei Complementar nº 02, de 15 de dezembro de 1992**, e considerando terem resultado improficuos os outros meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam os contribuintes abaixo identificados NOTIFICADOS do julgamento dos recursos impetrados e de suas respectivas Decisões, relacionadas neste Edital.

Ficam também INTIMADOS a comparecerem no prazo de **30 (trinta)** dias, contados a partir do dia seguinte à publicação desta, a recolherem o CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO-TRIBUTÁRIO decorrente das decisões em que lhes foram desfavoráveis.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, o crédito será inscrito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial.

ACÓRDÃO	PROCESSO	RECORRENTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DECISÃO RECURSO
0267/2023	27156/2021-45	SANDRA SANCHES	126969007	IMPROVIDO
0080/2023	20646/2020-85	ORCOMAT AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA	6410210264	IMPROVIDO
0287/2023	70224/2020-04	MADEREIRA VIAMONENSE LTDA	7080050210	IMPROVIDO
0124/2023	106988/2021-27	EDSON PEREIRA CAMPOS	5920050320	IMPROVIDO
0125/2023	106987/2021-64	EDSON PEREIRA CAMPOS	5920050290	IMPROVIDO
0393/2022	35832/2018-59	MARIZA DAS GRAÇAS TOMASSINI DOS SANTOS	2950270058	IMPROVIDO
0283/2023	56326/2020-36	DANIEL COSTA MAVHADO	61511633115	PROVIMENTO PARCIAL
0126/2023	4968/2020-41	MARIZETE SOUZA FERREIRA	9900050167	PROVIMENTO PARCIAL
0316/2023	93722/2014-14	SÃO BENTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	30311094	NÃO CONHECIDO
0317/2023	93721/2014-51	SÃO BENTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	30344124	NÃO CONHECIDO
0286/2023	81858/2020-57	WALDIR ROSA	8150130178	NÃO CONHECIDO
0272/2023	76489/2021-34	CREUSA CAMPOS DE MACEDO	7730030562	NÃO CONHECIDO
0318/2023	38531/2013-54	SÃO BENTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	30311183	NÃO CONHECIDO

Campo Grande. MS, sexta-feira, 16 de junho de 2023

Jorge Takeshi Otubo
Presidente
JURFIS/SEFIN

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTES

Processo: 104709/2018-95
Auto de Infração: 29614
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): João Magno Nogueira Porto
Divergente: Edgar Soruco Junior

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – INFRAÇÃO PREVISTA PELA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AOS ARTS. 44, INC. IV E § 1º, 68, § 3º, DA LEI N.

4.584/2007, E ART. 19 DO DECRETO 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA – PRELIMINARES AFASTADAS – INTEMPESTIVIDADE CORRETAMENTE OBSERVADA PELA JARIT – IMPROVIMENTO DO RECURSO – PENALIDADE MANTIDA.

I – O Consórcio Guaicurus é responsável legítimo para ser acionado em relação aos atos que pratica na execução do serviço público de transporte público municipal. Como a relação jurídica se estabeleceu entre o Município e o Consórcio, este é parte legítima para responder pelas infrações tipificadas na Lei 4.584/2007.

II – A impossibilidade de cumprimento de algum dos requisitos previstos no art. 38 da Lei 4.584/2007, quando decorre de ato praticado pelo infrator, não torna insubsistente o boletim de ocorrência, o laudo circunstanciado ou o auto de infração, sob pena de possibilitar ao autuado obter benefício advindo da própria torpeza.

III – O cumprimento do requisito previsto pelo inc. IV do art. 44 da Lei 4.584/2007 se dá com a coleta de assinatura de qualquer preposto da Concessionária, com o que se formaliza o ato de intimação para apresentação de defesa.

IV – Inexiste violação ao § 1º do art. 44 da Lei 4.584/2007 se entre a emissão e a entrega do Auto de Infração não transcorrem mais de cinco dias úteis.

V – O art. 68, *caput* e §§, da Lei Municipal 4.584/2007 são inaplicáveis ao caso, pois destinados a regulamentar a situação diversa, qual seja, autuação do "*transportador de aluguel irregular e/ou clandestino*".

VI – Por força do postulado *pas de nullité sans grief* e do princípio da segurança jurídica, a inobservância do prazo de julgamento previsto pelo art. 19 do Decreto 10.927/2009 não culmina da nulidade da decisão recorrida. Apenas os atos processuais administrativos que causem lesão ao interesse público ou aos direitos e garantias individuais é que devem ser anulados, até porque "*no âmbito administrativo há a prevalência do princípio do interesse público sobre o da legalidade estrita*".

VII – É intempestiva a defesa protocolizada após do 15º dia útil seguinte ao da entrega do auto de infração.

VIII – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 07 de junho de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente	João Magno Nogueira Porto Redator
Processo: Auto de Infração: Recorrente: Patrono: Recorrido: Relator (a): Divergente:	6063/2019-53 31175 Consórcio Guaicurus André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788 Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN Sônia Alves de Oliveira da Costa Edgar Soruco Junior
	EMENTA: DEFESA INTEMPESTIVA – INTEMPESTIVIDADE DA DEFESA APRESENTADA À JARIT – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA – MANUTENÇÃO DA PENALIDADE. I – A tempestividade das defesas e dos recursos representa matéria de ordem pública. II – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 07 de junho de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente	Sônia Alves de Oliveira da Costa Redatora
Processo: Auto de Infração: Recorrente: Patrono:	2849/2019-47 29578 Consórcio Guaicurus André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788

Recorrido: Relator (a): Divergente:	Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN Sônia Alves de Oliveira da Costa Edgar Soruco Junior
	EMENTA: DEFESA INTEMPESTIVA – INTEMPESTIVIDADE DA DEFESA APRESENTADA À JARIT – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA – MANUTENÇÃO DA PENALIDADE. I – A tempestividade das defesas e dos recursos representa matéria de ordem pública. II – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 07 de junho de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente	Sônia Alves de Oliveira da Costa Redatora
Processo: Auto de Infração: Recorrente: Patrono: Recorrido: Relator (a):	6936/2019-91 31285 Consórcio Guaicurus André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788 Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN Rodrigo Koei Marques Inouye

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2007 – DEFESA SUBMETIDA À APRECIÇÃO DA JARIT/AGETRAN – INTEMPESTIVIDADE RECONHECIDA PELA PRIMEIRA INSTÂNCIA – PREJUDICADA A APRECIÇÃO DAS DEMAIS RAZÕES DE MÉRITO – MANUTENÇÃO DA PENALIDADE APLICADA.

I – A Lei 4.584/2007 estabelece no § 1º, do Artigo 44 que "*após o recebimento da via do Auto de Infração a empresa terá um **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para protocolar defesa, junto a AGETRAN*".

II – Em se tratando de processos administrativos ou judiciais, há interposição de prazos para manifestação dos interessados, ocorrendo preclusão temporal quando estes não sejam seguidos, sendo inadmissíveis manifestações serôdias.

III – Assim, diante da inobservância do prazo estabelecido pela Lei n. 4.584/2007, houve preclusão temporal do direito da Concessionária em apresentar defesa, restando, portanto, convalidado o Auto de Infração n. 31285 e prejudicado o conhecimento e a apreciação das demais razões de mérito.

IV – Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 07 de junho de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente e Redator	EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2007 – DEFESA SUBMETIDA À APRECIÇÃO DA JARIT/AGETRAN – INTEMPESTIVIDADE RECONHECIDA PELA PRIMEIRA INSTÂNCIA – PREJUDICADA A APRECIÇÃO DAS DEMAIS RAZÕES DE MÉRITO – MANUTENÇÃO DA PENALIDADE APLICADA. I – A Lei 4.584/2007 estabelece no § 1º, do Artigo 44 que " <i>após o recebimento da via do Auto de Infração a empresa terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para protocolar</i>
Processo: Auto de Infração: Recorrente: Patrono: Recorrido: Relator (a):	6944/2019-10 31293 Consórcio Guaicurus André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788 Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN Rodrigo Koei Marques Inouye

defesa, junto a AGETRAN”.

II – Em se tratando de processos administrativos ou judiciais, há interposição de prazos para manifestação dos interessados, ocorrendo preclusão temporal quando estes não sejam seguidos, sendo inadmissíveis manifestações serôdias.

III – Assim, diante da inobservância do prazo estabelecido pela Lei n. 4.584/2007, houve preclusão temporal do direito da Concessionária em apresentar defesa, restando, portanto, convalidado o Auto de Infração n. 31293 e prejudicado o conhecimento e a apreciação das demais razões de mérito.

IV – Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 07 de junho de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente e Redator

Processo: 2855/2019-40
Auto de Infração: 29599
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Edgar Soruco Junior
Divergente: André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: DEFESA INTEMPESTIVA – OBSERVÂNCIA DA INTEMPESTIVIDADE PELA JARIT – MANUTENÇÃO DA PENALIDADE.

I – A defesa apresentada pelo Consórcio Guaicurus extrapolou o prazo disposto no § 1º do art. 44 da Lei 4.584/2007, mantendo-se, portanto, a decisão da JARIT que reconheceu a intempestividade da defesa apresentada.

II – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 07 de junho de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo: 6102/2019-11
Auto de Infração: 31245
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Edgar Soruco Junior
Divergente: André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: DEFESA INTEMPESTIVA – OBSERVÂNCIA DA INTEMPESTIVIDADE PELA JARIT – MANUTENÇÃO DA PENALIDADE.

I – A defesa apresentada pelo Consórcio Guaicurus extrapolou o prazo disposto no § 1º do art. 44 da Lei 4.584/2007, mantendo-se, portanto, a decisão da JARIT que reconheceu a intempestividade da defesa apresentada.

II – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 07 de junho de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo: 16004/2019-11
Auto de Infração: 28512
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Edgar Soruco Junior
Divergente: André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: DEFESA INTEMPESTIVA – OBSERVÂNCIA DA INTEMPESTIVIDADE PELA JARIT – MANUTENÇÃO DA PENALIDADE.

I – A defesa apresentada pelo Consórcio Guaicurus extrapolou o prazo disposto no § 1º do art. 44 da Lei 4.584/2007, mantendo-se, portanto, a decisão da JARIT que reconheceu a intempestividade da defesa apresentada.

II – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 07 de junho de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo: 6962/2019-00
Auto de Infração: 29842
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Edgar Soruco Junior
Divergente: André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: DEFESA INTEMPESTIVA – OBSERVÂNCIA DA INTEMPESTIVIDADE PELA JARIT – MANUTENÇÃO DA PENALIDADE.

I – A defesa apresentada pelo Consórcio Guaicurus extrapolou o prazo disposto no § 1º do art. 44 da Lei 4.584/2007, mantendo-se, portanto, a decisão da JARIT que reconheceu a intempestividade da defesa apresentada.

II – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 07 de junho de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo: 6953/2019-19
Auto de Infração: 31298
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Edgar Soruco Junior
Divergente: André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: DEFESA INTEMPESTIVA – OBSERVÂNCIA DA INTEMPESTIVIDADE PELA JARIT – MANUTENÇÃO DA PENALIDADE.

I – A defesa apresentada pelo Consórcio Guaicurus extrapolou o prazo disposto no § 1º do art. 44 da Lei 4.584/2007, mantendo-se, portanto, a decisão da JARIT que reconheceu a intempestividade da defesa apresentada.

II – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar

Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 07 de junho de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente	André Luiz das Neves Pereira Redator
Processo:	6444/2019-97
Auto de Infração:	31275
Recorrente:	Consórcio Guaicurus
Patrono:	André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido:	Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a):	André Luiz das Neves Pereira
Divergente:	Edgar Soruco Junior

EMENTA: DEFESA INTEMPESTIVA – OBSERVÂNCIA DA INTEMPESTIVIDADE PELA JARIT – MANUTENÇÃO DA PENALIDADE.

I – A defesa apresentada pelo Consórcio Guaicurus extrapolou o prazo disposto no § 1º do art. 44 da Lei 4.584/2007, mantendo-se, portanto, a decisão da JARIT que reconheceu a intempestividade da defesa apresentada.
II – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 07 de junho de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente	André Luiz das Neves Pereira Redator
Processo:	22076/2019-14
Auto de Infração:	31711
Recorrente:	Consórcio Guaicurus
Patrono:	André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido:	Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a):	Rodrigo Koei Marques Inouye

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2007 – ERRO QUANTO AO RECONHECIMENTO DA INTEMPESTIVIDADE DA DEFESA – ALEGAÇÃO FEITA PELO RECORRENTE – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA – RETORNO DOS AUTOS PARA JULGAMENTO DE MÉRITO.

I – A tempestividade das defesas e dos recursos representam matéria de ordem pública, cognoscível em qualquer tempo ou grau de jurisdição.
II – A intempestividade da defesa apresentada à JARIT pode e deve ser conhecida de ofício por ocasião do julgamento em segunda instância.
III – O feito deve retornar à instância originária para o devido julgamento de mérito.
III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 14 de junho de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente e Redator	
Processo:	24133/2019-19
Auto de Infração:	31998
Recorrente:	Consórcio Guaicurus
Patrono:	André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido:	Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a):	Rodrigo Koei Marques Inouye

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2007 – DEFESA SUBMETIDA À APRECIÇÃO DA JARIT/AGETRAN –

INTEMPESTIVIDADE RECONHECIDA PELA PRIMEIRA INSTÂNCIA – PREJUDICADA A APRECIÇÃO DAS DEMAIS RAZÕES DE MÉRITO – MANUTENÇÃO DA PENALIDADE APLICADA.

I – A Lei 4.584/2007 estabelece no § 1º, do Artigo 44 que “*após o recebimento da via do Auto de Infração a empresa terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para protocolar defesa, junto a AGETRAN*”.
II – Em se tratando de processos administrativos ou judiciais, há interposição de prazos para manifestação dos interessados, ocorrendo preclusão temporal quando estes não sejam seguidos, sendo inadmissíveis manifestações serôdias.
III – Assim, diante da inobservância do prazo estabelecido pela Lei n. 4.584/2007, houve preclusão temporal do direito da Concessionária em apresentar defesa, restando, portanto, convalidado o Auto de Infração n. 31998 e prejudicado o conhecimento e a apreciação das demais razões de mérito.
IV – Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 14 de junho de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente e Redator	
Processo:	6932/2019-31
Auto de Infração:	44350
Recorrente:	Consórcio Guaicurus
Patrono:	André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido:	Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a):	André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: DEFESA INTEMPESTIVA – OBSERVÂNCIA DA INTEMPESTIVIDADE PELA JARIT – MANUTENÇÃO DA PENALIDADE.

I – A defesa apresentada pelo Consórcio Guaicurus extrapolou o prazo disposto no § 1º do art. 44 da Lei 4.584/2007, mantendo-se, portanto, a decisão da JARIT que reconheceu a intempestividade da defesa apresentada.
II – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 14 de junho de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente	André Luiz das Neves Pereira Redator
Processo:	47544/2016-30
Auto de Infração:	22180
Recorrente:	Consórcio Guaicurus
Patrono:	André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido:	Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a):	Edgar Soruco Junior
Divergente:	André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.
II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.
III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de

Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 14 de junho de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo:47527/2016-11
Auto de Infração:14579
Recorrente:Consórcio Guaicurus
Patrono:André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido:Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a):Edgar Soruco Junior
Divergente:André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.
I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.
II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.
III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.
Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 14 de junho de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo:47545/2016-01
Auto de Infração:22181
Recorrente:Consórcio Guaicurus
Patrono:André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido:Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a):Edgar Soruco Junior
Divergente:André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.
I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.
II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.
III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.
Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 14 de junho de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo:47541/2016-41
Auto de Infração:22174
Recorrente:Consórcio Guaicurus
Patrono:André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788

Recorrido:Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a):Edgar Soruco Junior
Divergente:André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.
I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.
II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.
III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.
Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 14 de junho de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo:47571/2016-11
Auto de Infração:25820
Recorrente:Consórcio Guaicurus
Patrono:André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido:Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a):Edgar Soruco Junior
Divergente:André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.
I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.
II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.
III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.
Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 14 de junho de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo:46085/2016-59
Auto de Infração:27475
Recorrente:Consórcio Guaicurus
Patrono:André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido:Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a):Edgar Soruco Junior
Divergente:André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.
I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.
II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância

a quo para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.
III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 14 de junho de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo: 33786/2016-09
Auto de Infração: 26940
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Edgar Soruco Junior
Divergente: André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.
I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.
II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.
III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 14 de junho de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo: 45955/2016-63
Auto de Infração: 26266
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Edgar Soruco Junior
Divergente: André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.
I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.
II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.
III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 14 de junho de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo: 47515/2016-31
Auto de Infração: 4932
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Edgar Soruco Junior
Divergente: André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.
I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.
II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.
III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 14 de junho de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo: 48065/2016-12
Auto de Infração: 27487
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Edgar Soruco Junior
Divergente: André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.
I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.
II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.
III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 14 de junho de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo: 33783/2016-11
Auto de Infração: 26478
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Edgar Soruco Junior
Divergente: André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.
I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser

fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 14 de junho de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo:

Auto de Infração:

Recorrente:

Patrono:

Recorrido:

Relator (a):

Divergente:

46026/2016-90
27474
Consórcio Guaicurus
André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Edgar Soruco Junior
André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 14 de junho de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo:

Auto de Infração:

Recorrente:

Patrono:

Recorrido:

Relator (a):

Divergente:

45992/2016-90
27464
Consórcio Guaicurus
André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Edgar Soruco Junior
André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de

Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 14 de junho de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo:

Auto de Infração:

Recorrente:

Patrono:

Recorrido:

Relator (a):

Divergente:

45236/2016-05
26077
Consórcio Guaicurus
André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Edgar Soruco Junior
André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 14 de junho de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE

PAUTA DE JULGAMENTO N.37/2023

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 21 de junho de 2023

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

PROCESSO	REQUERENTE	AUTO- INFRAÇÃO	RELATOR
34842/2019-58	CONSORCIO GUAICURUS	45361-035	THIAGO L. DE ARAUJO
34853/2019-74	CONSORCIO GUAICURUS	45364-035	THIAGO L. DE ARAUJO
34857/2019-25	CONSORCIO GUAICURUS	45365-035	THIAGO L. DE ARAUJO
34921/2019-22	CONSORCIO GUAICURUS	45814-311	THIAGO L. DE ARAUJO
34924/2019-11	CONSORCIO GUAICURUS	45816-035	THIAGO L. DE ARAUJO
34938/2019-25	CONSORCIO GUAICURUS	45820-311	THIAGO L. DE ARAUJO
35264/2019-59	CONSORCIO GUAICURUS	45169-035	THIAGO L. DE ARAUJO
35293/2019-57	CONSORCIO GUAICURUS	45753-055	JOSE R. N. GONDIM
35427/2019-11	CONSORCIO GUAICURUS	45107-055	JOSE R. N. GONDIM
35429/2019-47	CONSORCIO GUAICURUS	45108-055	JOSE R. N. GONDIM
35442/2019-13	CONSORCIO GUAICURUS	45115-035	JOSE R. N. GONDIM
38031/2019-17	CONSORCIO GUAICURUS	46115-056	JOSE R. N. GONDIM
38652/2019-64	CONSORCIO GUAICURUS	46020-311	JOSE R. N. GONDIM
38749/2019-02	CONSORCIO GUAICURUS	45948-035	JOSE R. N. GONDIM
39591/2019-15	CONSORCIO GUAICURUS	46150-310	TÁSSIA N. DA ROCHA
39851/2019-26	CONSORCIO GUAICURUS	46098-057	TÁSSIA N. DA ROCHA
39858/2019-75	CONSORCIO GUAICURUS	46099-056	TÁSSIA N. DA ROCHA
39861/2019-80	CONSORCIO GUAICURUS	46100-057	TÁSSIA N. DA ROCHA
39865/2019-31	CONSORCIO GUAICURUS	46351-035	TÁSSIA N. DA ROCHA
40056/2019-81	CONSORCIO GUAICURUS	46270-035	TÁSSIA N. DA ROCHA
40159/2019-13	CONSORCIO GUAICURUS	46174-311	TÁSSIA N. DA ROCHA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIT N. 038/2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2023

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO	INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX000	36822/2019-11	310-45853	IMPROCEDENTE	
XXX000	36845/2019-17	310-45859	IMPROCEDENTE	
XXX000	36870/2019-64	035-45389	IMPROCEDENTE	
XXX000	37663/2019-45	035-45920	IMPROCEDENTE	
XXX000	37931/2019-92	056-46051	IMPROCEDENTE	
XXX000	38094/2019-37	310-46126	IMPROCEDENTE	
XXX000	38103/2019-26	310-46131	IMPROCEDENTE	
XXX000	38107/2019-87	310-46132	IMPROCEDENTE	
XXX000	38124/2019-04	056-46058	IMPROCEDENTE	
XXX000	38137/2019-48	311-46062	IMPROCEDENTE	
XXX000	38629/2019-42	311-46015	IMPROCEDENTE	
XXX000	38637/2019-71	311-46018	IMPROCEDENTE	
XXX000	38640/2019-85	311-46019	IMPROCEDENTE	
XXX000	38663/2019-81	311-46024	IMPROCEDENTE	
XXX000	38699/2019-28	035-45183	PROCEDENTE	
XXX000	38750/2019-83	035-45949	PROCEDENTE	
XXX000	39305/2019-86	311-46163	IMPROCEDENTE	
XXX000	40165/2019-16	311-46176	IMPROCEDENTE	
XXX000	42731/2019-42	035-46000	IMPROCEDENTE	
XXX000	43183/2019-12	035-46349	IMPROCEDENTE	
XXX000	47281/2019-75	035-46759	IMPROCEDENTE	

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE MOBILIDADE URBANA

PAUTA DE JULGAMENTO N. 11/2023

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e quarenta minutos em Sessão Ordinária julgará o processo abaixo:

Campo Grande, 21 de junho de 2023.

Walace Martins Ribeiro
Presidente da JARIM

PROCESSO	REQUERENTE	AUTO	INFRAÇÃO	RELATOR
88781/2022-44	GIZEIKA RIOS AZEVEDO	D463699		HENRIQUE FURTADO TAVARES
88751/2022-83	ALEXANDRE DE SOUZA CURY	D463687		HENRIQUE FURTADO TAVARES
88033/2022-80	LUCAS VINICIUS MASSAROTO	D463640		HENRIQUE FURTADO TAVARES
88754/2022-71	DEYSE FERREIRA PANIAGO	D463688		HENRIQUE FURTADO TAVARES
88758/2022-22	JONAS DA SILVA OLIVEIRA	D463689		HENRIQUE FURTADO TAVARES
92058/2022-14	TOSJIO GUSIKEN	D463669		WALACE MARTINS RIBEIRO
32345/2023-29	WANGAO COMÉRCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	D464782		SEBASTIÃO JUBRICA DE CAMPOS
62761/2022-61	I E W CAMPOS DE OBRAS DE ACABAMENTOS LTDA	D463319		SEBASTIÃO JUBRICA DE CAMPOS
109147/2022-71	UJIIE & BAMBIL LTDA	D464114		SEBASTIÃO JUBRICA DE CAMPOS
109167/2022-88	UJIIE & BAMBIL LTDA	D464134		SEBASTIÃO JUBRICA DE CAMPOS
80743/2022-61	MARIOVAN GOMES DE LIMA	D463624		SEBASTIÃO JUBRICA DE CAMPOS

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo administrativo nº: 095/2018
Contrato administrativo nº: 019/2018
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 26/06/2018, nos termos previstos em sua cláusula quarta.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)
Contratada: GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 02/07/2023 a 01/10/2023
Valor do Aditivo: R\$ 348.357,15
Data do Aditivo: 21/06/2023
Dotação Orçamentária: 33.90.37-02
Empenho nº: 283, de 21/06/2023
Amparo Legal: Ampara-se no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, vinculando-se ao processo administrativo nº 095/2018.
Signatários: pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Telma Cristina Fernandes Henriques

ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 022/2023

No uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICO e HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação enquadrada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, para que se proceda a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA BOTIJÃO DE 45KG (CARGA) E AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA BOTIJÃO DE 13KG (CARGA)**, conforme informações constantes no referido processo administrativo, tendo como contratada a empresa **YOUSSEF AMIM YOUSSEF EPP**, CNPJ nº 03.257.078/0001-84, pelo valor de R\$ **13.159,09** (treze mil, cento e cinquenta e nove reais e nove centavos), específicos da dotação orçamentária n. 3.3.9.0.30.04.

Campo Grande (MS), 20 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
ANTONIO SOUSA SILVA - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Ambiental Simplificada - para atividade de **MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS**. Localizada à **RUA PRIMULA, 678, JARDIM DAS HORTENCIAS**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
GLAUCIO THIAGO MORAES LTDA. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de **TRANSPORTADORA DE CARGAS (SEDE) COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO**. Localizada no Lote 3C, Quadra 7, Pólo Empresarial Oeste, Núcleo Industrial, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
RAIA DROGASIL S/A, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Declaração de Dispensa de Licenciamento (DDL) de **Serviço COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**. Localizada a **Rua Miguel Leteriello, nº301, Vila Nascente, CEP: 79.036-090**, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO
RAIA DROGASIL S/A, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Declaração de Dispensa de Licenciamento (DDL) de **Serviço COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**. Localizada a **Rua Brilhante, nº2725, Vila Bandeirante, CEP: 79.006-560**, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO
SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS**. Localizada à **AVENIDA GURY MARQUES, 7418 – BAIRRO VILA OLINDA** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
SGA SOCIEDADE GERAL AGROPECUÁRIA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Ambiental Simplificada - Renovação para atividade de **FABRICAÇÃO DE BLOCOS DE SUPLEMENTO MINERAL PARA RUMINANTES E EQUINOS**. Localizada à **RODOVIA BR 060 CAMPO GRANDE – SIDROLÂNDIA, KM 268 – CHÁCARA 15** município de Campo Grande –MS.